

ATA N.º 25/XII/2020

Reunião Pública de 25/11/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte, no Auditório da Biblioteca Municipal Bento de Jesus Caraça, pelas quinze horas, reuniu a Câmara Municipal da Moita, sob a Presidência do Sr. Presidente Rui Manuel Marques Garcia e com a presença dos Srs. Vereadores Luís Fernando Marta Ribeiro Chula, Daniel Vaz Figueiredo, Carlos Edgar Rodrigues Albino, Vivina Maria Semedo Nunes, Joaquim Inácio Raminhos Cabaça, Miguel Francisco Amêdo Canudo, Filomena Maria da Silva Magalhães Ventura e Luís Fernando Vaz do Nascimento.

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente, foram discutidos os pontos infra indicados de acordo com a Ordem do Dia, previamente distribuída por todos os membros.

Propostas:

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS	27
2. CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS RSU – RECOLHA DE BIO RESÍDUOS”	
- APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL	
- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	
- APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO	
- COMPROMISSO	28
3. CONTRATO-PROGRAMA 2020 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO	30
4. PEDIDO DE CERTIDÃO DA CONFORMIDADE DA INTERVENÇÃO COM A ESTRATÉGIA DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS – ISENÇÃO DE IMI NOS TERMOS DO ARTIGO 45.º E 46.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS	
REQUERENTE: ONDAESPIRAL CONSTRUÇÕES, LDA.	32
5. “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MOITA E RESPETIVOS ARRANJOS EXTERIORES” EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP N.º 11/2020/DOSU	
- ABERTURA DE PROCEDIMENTO	
- DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR	
- DECISÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO	
- PREÇO BASE	
- PRAZO DA OBRA	
- ADJUDICAÇÃO POR LOTES	
- APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	
- DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
- DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO	
- CABIMENTAÇÃO	33
6. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 207, COM A ATIVIDADE DE ROUPA, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA	39
7. CAMPANHA – GANHAR É COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL	39

Foi seguidamente dado início ao Período de Intervenção do Público.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Sr. Manuel Patrício – Disse que tinha visto na *internet* que a Câmara Municipal tinha aprovado uma verba para o arranjo de ruas e caminhos, questionando se o Caminho Municipal 1024, junto ao cruzamento dos Quatro Marcos, estava contemplado, porque já tinha sido reclamado em reuniões de Câmara anteriores o seu arranjo, e o Sr. Vereador Miguel Canudo tinha referido que o iriam realizar; como até ao momento ainda se encontrava na mesma, uma vez que passou no local há pouco, perguntou se podendo não estar executado ainda, se estaria contemplado para outro momento.

Sr. Presidente – Respondeu que, de facto tinham previsto e estavam a desenvolver esforços naquele sentido, tendo-o denominado Programa de Repavimentações, que se tratava de uma intervenção em várias artérias do concelho, em todas as freguesias, em que foram identificados alguns trajetos das maiores vias que já se encontravam a necessitar de uma reparação.

Realizaram um procedimento de financiamento bancário para conseguirem mobilizar rapidamente todo o volume financeiro que era necessário, e que fora estimado em cerca de um milhão e oitocentos mil euros de investimento, acrescentando que o processo tinha decorrido ao longo daquele ano, com o contrato de financiamento com os Bancos, posteriormente com o Visto do Tribunal de Contas, a que se seguiu o concurso público, que já tinha decorrido, encontrando-se na fase de solicitação do referido “Visto” para adjudicação da obra, posterior ao concurso e após a escolha do vencedor do mesmo; esperando que, se tudo decorresse dentro da normalidade, no primeiro semestre do ano de 2020, as vias que estavam identificadas fossem repavimentadas, entre as quais informou que se encontrava o Caminho Municipal que ligava o cruzamento dos Quatro Marcos até ao cruzamento que se encontrava num limite do concelho, no caso com o concelho de Palmela.

Não havendo mais intervenções, passou-se de seguida ao Período Anterior à Ordem do Dia.

PERÍODO ANTERIOR À ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente apresentou para conhecimento:

- A posição atual do Orçamento da Receita e do Orçamento da Despesa do presente ano, assim como o Resumo Diário da Tesouraria.

Informou, ainda, sobre a existência de uma Saudação e de um Voto de Pesar, sugerindo que começassem pela discussão dos mesmos, deixando os assuntos diversos que os Srs. Vereadores pretendessem abordar, para um momento posterior.

Acrescentou que os dois documentos eram trazidos pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, solicitando-lhe que os apresentasse.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Considerou que, numa reunião de Câmara realizada no dia 25 de novembro, dia em que se comemorava os 45 anos da conquista da democracia, cumpriria-lhe trazer uma Saudação àquele dia.

Pelo Sr. Vereador Luís Nascimento foi apresentada a Saudação, que abaixo se transcreve:

Saudação

Saudação ao 25 de novembro 45 anos da conquista da democracia

“No dia 25 de novembro de 1975, o Coronel Jaime Neves, na parada do Regimento de Comandos da Amadora, transmitiu aos seus homens as ordens que havia recebido do Presidente da República e Chefe de Estado Maior das Forças Armadas, Costa Gomes.

As companhias do Regimento de Comandos eram formadas por homens do contingente operacional e homens na situação de reserva, que foram chamados ao ativo por ordem expressa do Chefe do Estado Maior do Exército. Tratava-se assim de ex-combatentes comandos, que estavam em situação de reserva e que disseram presente a esta missão.

As companhias do Regimento de Comandos, cumpriram, como afirmou o General Ramalho Eanes, com excepcional Brio, Competência e Bravura as ordens recebidas.

No decurso das operações militares, na Calçada da Ajuda, no cumprimento de ordens, em defesa do seu País, morreram dois comandos – o Tenente José Coimbra e o Furriel Joaquim Pires, sendo um destes homens natural do nosso Concelho e com residência em Alhos Vedros.

Em 25 de novembro de 1975 já tinham ocorrido eleições para a Assembleia Constituinte, tendo o PS, na altura liderado por Mário Soares, saído vencedor. Em segundo lugar ficou o PPD/ PSD, liderado por Francisco Sá Carneiro (internado em Londres, à data das eleições) e, em terceiro lugar, ficou o CDS. O resultado do PCP e dos outros partidos ainda mais à esquerda foi desastroso.

A vontade popular expressa nessas eleições, as mais participadas até hoje, era a implementação de uma democracia ocidental e de um Estado de direito. Apesar desta realidade expressa nas urnas, o PCP e os partidos mais à esquerda cercaram a Assembleia Constituinte. A extrema esquerda e o Comando Operacional do Continente (COPCON) combatiam a vontade popular em inacreditáveis eventos, dirigidos pelo Major Otelo, por Duran Clemente e mais alguns elementos apoiados pelo PCP, que ainda tentou formar o V Governo Provisório. O Juramento de Bandeira no RALIS, com o punho fechado e no ar, é um dos exemplos desta forma de fazer política.

No dia 25 de novembro de 1975, o Coronel Jaime Neves e os seus homens cumpriram não apenas as ordens do Presidente da República, mas assumiram o mandato do povo expresso nas urnas: Portugal seria uma democracia Ocidental e não uma RDA mediterrânica. O voto teria de contar, pois só assim se cumpriria o que todos desejavam – “o povo é quem mais ordena”! Esta ação foi em nome dos Portugueses, a sua legitimidade é inequívoca.

Nesses tempos, o Partido Socialista (PS), liderado por Mário Soares, lutava ao lado dos partidos democratas. Lutava pela democracia e pela liberdade. Hoje, o novo PS alia-se aos defensores de regimes totalitários para combater a vontade do povo, com o único propósito de se manter no poder!

Por tudo isto, é mais importante do que nunca comemorar o 25 de novembro!

Por tudo isto, os 45 anos que passaram desde o 25 de novembro de 1975 não podem passar em branco!

Assim, reunida em sessão camarária no dia 25 de novembro de 2020:

- A Câmara Municipal da Moita, na passagem dos 45 anos sobre o 25 de novembro de 1975 saúda a conquista da nossa democracia, pois, se é certo que o 25 de abril de 1974 nos trouxe a LIBERDADE, também é certo que foi o 25 de novembro de 1975 que nos trouxe a DEMOCRACIA. E, LIBERDADE e DEMOCRACIA, não podem existir uma sem a outra!

- A Câmara Municipal da Moita presta homenagem aos combatentes caídos na batalha, saudando de uma forma especial o seu filho da terra.
O Tenente José Coimbra e o Furriel Joaquim Pires, são heróis da democracia. Quando lhes foi pedido para defenderem o país disseram presente; que sejam recordados como deve ser, como heróis.”

Após a apresentação da Saudação, foi a mesma colocada à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Presidente – Assinalou que para além de incorreções históricas factuais existia sobretudo uma enorme deturpação da história, do processo revolucionário português e da essência do 25 de Novembro.

Referiu, em seguida, que quem tinha devolvido a Liberdade e a Democracia a Portugal foi o 25 de Abril, os Capitães de Abril, o Movimento Popular que se seguiu, os Partidos Democráticos que imediatamente assumiram, em conjunto com o MFA, a condução dos destinos do País e a implementação do Regime Democrático, processo que considerou bastante atribulado, que como não era de surpreender originou uma forte reação dos beneficiários e seus serventes do Regime anterior, ou seja, do Fascismo.

Considerou curioso que se conseguisse falar de todas aquelas questões e fazer afirmações sobre Democracia, e ataques à Democracia e não referir, por exemplo, o movimento terrorista, o processo terrorista que ocorreu em Portugal durante o verão de 1975, com atentados bombistas, com incêndios de sedes de Partidos Democráticos, com fortes condicionamentos à Democracia e ao exercício democrático, ao direito de voto nas primeiras eleições livres.

Aquele processo e todos os seus contornos não poderiam ser ignorados quando se fazia a história daquele período. Observou existir uma fronteira que marcava claramente os lados naquele assunto, existindo a fronteira daqueles que contribuiram para a construção da Democracia portuguesa, através da construção da Constituição da República de 1976, e existiam aqueles que sempre combateram aquela Constituição, que procuraram impedir que ela fosse construída e aprovada, que procuraram boicotar o funcionamento da Assembleia Constituinte em diversos momentos, de diversas formas, sendo os Partidos Democráticos e o seu Partido, o PCP, com um papel desempenhado naquela altura muito importante, a par de outros Partidos, naturalmente, que fez com que apesar do 25 de Novembro, a Assembleia Constituinte se mantivesse a funcionar e viesse a aprovar, em 25 de Abril de 1976, já após o 25 de Novembro, a Constituição, uma Constituição progressista que vertia, de facto, os valores mais avançados de um País de progresso, que se pretendia construir.

Acrescentou que o 25 de Novembro tinha vários significados, ou seja, significava o princípio do regresso a Portugal de todos os que tinham beneficiado com o Fascismo e que tinham saído do País naquela altura, os grandes capitalistas, os grandes monopolistas, os PIDES, os torcionários, regressando todos a partir daquela data a Portugal; significava a reabilitação dos terroristas, daqueles que confessadamente estiveram no MDLP, estiveram em diversos movimentos terroristas em Portugal; significava o início da perseguição aos Militares de Abril, sendo saneados inúmeros Militares de Abril que viram as suas carreiras militares distorcidas, terminadas, suspensas, em alguns casos, levando alguns anos a ter alguma reabilitação, outros nem isso tiveram, de facto, o 25 de Novembro, cujos

contornos concretos, ainda na atualidade, do que sucedeu naquele dia e naquelas horas eram ainda objeto de disputa histórica e que tinham várias versões, mas existindo algo que na situação considerava claro, nomeadamente, tinha sido a terceira tentativa das forças mais reacionárias e do Fascismo para travar o 25 de Abril, tendo felizmente as suas intenções ficado a meio, porque apesar de tudo, mesmo alguns dos grupos militares que inicialmente se envolveram e apoiaram aquela ação, terminaram por não ir tão longe quanto uma parte do movimento desejava, o que garantiu ser possível, apesar de tudo, que se mantivessem as liberdades políticas, que não fossem ilegalizados partidos políticos como era intenção serem, que não fosse suspensa a Assembleia Constituinte, como era intenção ser.

Não considerou aquela data como o dia do regresso da Democracia, mas antes o dia em que a Democracia começou a ser aos poucos limitada, em que foi dito ao povo português “Já chegaste onde nós te deixávamos ir, a partir daqui não vais mais!”, sendo aquele o significado profundo do 25 de Novembro.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – No que concernia à Saudação ao 25 de Novembro, considerou que o que tinha sido apresentado distorcia factos da história, mostrando-se surpreso pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, falar em tantas sessões de Câmara de rigor e de fundamentação em tudo o que realizava e trazer na Saudação em apreciação, o que considerou uma leviandade, e que comparar o 25 de Novembro ao 25 de Abril era na sua opinião medíocre, qualquer historiador que o fizesse estaria a tentar branquear os acontecimentos, chamando a atenção do Sr. Vereador Luís Nascimento de que aquela ação não se fazia, constando da proposta algumas questões que raiavam os laivos de provocação, o que da sua parte mereceu toda a repulsa, acrescentando que claro que não votaria favoravelmente aquela Saudação.

Acrescentou que era militar na data de 25 de Novembro e estava num quartel, tendo vivido os acontecimentos de perto, tão perto que estava no quartel da EPAM (Escola Prática de Administração Militar) e como tal muito dentro dos acontecimentos em Lisboa.

Ao seguir a intervenção do Sr. Presidente, considerou ser verdade, na atualidade, ainda existirem muitos episódios e factos por contar, para que emergisse a verdade do sucedido nos dias que antecederam o 25 de Novembro, bem como os que se seguiram. Era de pensar, já se tendo falado, e eventualmente naquele mesmo dia realizar-se-iam alguns debates sobre a data, de que tinha existido um Golpe de Estado, colocando-se questões, como quem o tinha organizado, se seria do lado mais à esquerda ou do lado mais à direita, sendo um dado concreto que, efetivamente, quem tinha colocado as tropas na rua foi, como referido pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, na Saudação apresentada, sendo uma verdade que foi a direita, tendo sido também a direita quem cortou as emissões de televisão, concluindo que quem tinha um plano, pelos vistos organizado, era mais um lado do que o outro. Assim sendo, a saudação apresentada, enaltecia um acontecimento, não existindo dúvidas de que estavam a viver um processo revolucionário em curso, (que inclusivamente deveria ser explicado aos mais jovens), cujos acontecimentos do 25 de Novembro causaram um corte em algumas situações que estavam a ser vividas.

Acrescentou que num processo revolucionário não se podia exigir que tudo estivesse certo. Na atualidade, com o devido distanciamento, eventualmente tratariam de algumas questões de outra forma, mas tal sucedia em todas as partes do mundo, não existindo àquele respeito quaisquer dúvidas. Relativamente ao processo do 25 de Novembro, em concreto, significou na sua opinião, um retrocesso em vários aspetos da sociedade portuguesa, que posteriormente, aos poucos, foram sendo repostos, referindo, da sua parte, que a Saudação em apreço não retratava os factos históricos tal e qual como eles foram vividos; distorcia acontecimentos, e mais uma vez referiu que, comparar o 25 de Abril com o 25 de Novembro, era para si algo estapafúrdio, era de repudiar.

Mencionou, para que não se esquecesse, que no 25 de Abril se tinham assinalado mais de 40 anos de repressão Fascista em Portugal, onde muita gente tinha dado a vida, o que não constava da Saudação em apreciação; como heróis, em cadeias, perseguidos, muitas pessoas tendo inclusive de fugir; tais factos não eram relatados naquela Saudação, sendo relatadas e enaltecidas duas pessoas que faleceram e que certamente mereceriam o respeito dos eleitos, mas ocultava-se o essencial do que se

deveria aprender da História até aos momentos atuais; pois para ser possível estarem naquele dia, naquele local, na reunião de Câmara a decorrer, muitas pessoas tinham dado a vida, o que poderia parecer muito fácil; vir naquele dia dar-se exemplos como os que o Sr. Vereador havia referido ao falar nomeadamente na República Democrática era um pouco de “folclore” a ser introduzido, porque realizar uma interpretação muito séria do que foi a História do país, as dificuldades passadas para chegar ao presente, era o necessário a transmitir aos jovens e às gerações mais recentes, para que se aprendesse com a História.

Considerou que agarrar-se a um facto, como o Sr. Vereador Luís Nascimento tinha feito, enaltecendo acontecimentos que estavam inclusivamente mal relatados, não merecia mais atenção e da sua parte, reafirmou que votaria contra a Saudação, por não corresponder, na sua globalidade, a um acontecimento histórico.

Mostrou-se disponível para debater o acontecimento em causa, com vários factos em cima da mesa, podendo, aí sim, chegar a algumas ilações históricas daqueles acontecimentos, pois seria positivo aprenderem com elas. Realizar apenas uma interpretação enviesada, para que se visse apenas de um lado, era branquear acontecimentos, que não ajudavam a aprender os factos históricos em causa, para posteriormente existir uma consequência na sociedade portuguesa.

Concluiu, afirmando uma vez mais, que da sua parte, aquela Saudação não iria ter o seu voto favorável.

Sr. Vereador Luís Chula – Observou que o Partido Socialista, no concelho da Moita, já apresentara, quer na Assembleia Municipal, bem como na Câmara Municipal algumas Saudações ao dia 25 de novembro, mas sentir-se-ia envergonhado se naquele dia votasse favoravelmente a Saudação apresentada pelo Sr. Vereador Luís Nascimento, porque para além de alguns factos que nela eram relatados terem imprecisões, eram muito fulanizados em determinados oficiais superiores, esquecendo outros que faziam parte do grupo que pretendia “acalmar” a situação no país, referindo outros nomes como Vasco Lourenço, Melo Antunes, que considerou terem tido um papel fundamental, que integravam o chamado grupo dos nove, considerando que na Saudação apresentada não se deveria fulanizar para além da referência realizada, e que considerou correta, aos dois militares que faleceram.

Acrescentou ter também tido a oportunidade de estar presente no funeral do Furriel natural de Alhos Vedros, acompanhado por Salgado Zenha e pela esposa do Dr. Mário Soares, naquela manhã, enfim, marcando a presença do Partido Socialista a nível nacional e local, mas aquele emaranhado de conceitos, de informações, não eram e de forma alguma podiam levar a que o Partido Socialista se revesse naquela redação, no que estava escrito na Saudação.

Não se tendo lembrado o Partido Socialista de o fazer, de realizar uma Saudação ao 25 de Novembro, naquele mesmo dia, ser o Partido Socialista a levar a saudação à reunião de Câmara, não lhes ocorreu, o tempo passava, os anos passavam e também a realidade era que tudo também esmorecia um pouco, e aquelas efemérides perdiam também um pouco a “sua força”. Afirmou não estar de acordo, em absoluto, com a visão que o Sr. Presidente da Câmara apresentou, não estar de acordo, também em grande parte com o que o Sr. Vereador Joaquim Raminhos apresentou, mas estar muito menos de acordo, estar afastadíssimo daquilo que o Sr. Vereador Luís Nascimento plasmou naquela Saudação. Considerou não ser aquela a forma de saudar o 25 de Novembro, motivo pelo qual, embora os eleitos do Partido Socialista gostassem de votar favoravelmente uma saudação ao 25 de Novembro, mas não era com aquele teor, não assim porque não era séria a forma como as palavras tinham sido trabalhadas, o transmitido pelo documento apresentado não era sério, era brincar com as palavras, era a utilização de uma efeméride para efetuar uma provocação; uma provocação não dirigida a qualquer um dos eleitos presentes, mas uma provocação à Democracia, porque a Democracia merecia, na sua opinião, mais do que estava escrito na Saudação apresentada.

Sr. Vereador Carlos Albino – Afirmou que sendo certo que a data do 25 de Novembro, para quem andava na política estava sempre na memória, sendo impossível ficar-lhe indiferente, mesmo que não a tivesse vivido, por questões de idade, mas do conhecimento que se tinha da História e dos factos sucedidos que tinham conduzido ao presente, conhecimento histórico que considerou importante existir, perceber

o passado para perceber para onde se caminhava; poderiam ter trazido à reunião em curso, como o Sr. Vereador Luís Chula tinha referido, tendo existido uma preocupação em realizar uma análise coerente às propostas que eram levadas às reuniões de Câmara, coerentemente realizar um trabalho de proximidade junto dos munícipes, tendo questões do género ficado para outros planos, que não para aquele espaço específico.

Acompanhando um pouco as palavras que já haviam sido referidas, que mais do que referir o documento em análise, se estava em condições de ser votado, mais do que não honrar o 25 de Novembro e toda a História que se tinha passado, não se enaltecia nem saudava as duas pessoas a quem se fazia referência na Saudação, o que não considerou correto para com a memória das pessoas evocadas, porque quando se apresentavam documentos daquela natureza, e se levavam à coação pessoas que deram a sua vida em prol dos demais cidadãos e de toda a sociedade, não era aquela a forma como se elaboravam os documentos, não era assim que se construíam documentos daqueles, porque a Saudação em apreço, estava construída, como já havia sido referido na reunião, para provocar, numa altura em que se falava em Democracia, sendo o Partido do Sr. Vereador Luís Nascimento, conforme tinham abordado na reunião de Câmara privada de segunda-feira anterior, realizou uma “caranguejola” nos Açores com um Partido de extrema-direita, um Partido que era reconhecidamente xenófobo e racista, um Partido que atentava a tudo o que eram os valores do 25 de Abril, um Partido que pretendia fundar a IV República, sendo aqueles os valores a que o PSD se associou e qual “noiva largada antes de chegar ao altar”, porque já se preparava para “dar a mão em casamento ainda mesmo sem lhe ter sido pedida, pretendia ir a correr atrás do noivo, quando o noivo publicamente já tinha afirmado que não estava disponível para compromissos”.

Deixou como tal o registo, de mais que um texto de um artista, que era mais de ficção, porque de História tinha pouco.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Disse que começando pelo fim, por considerar importante algumas questões que de vez em quando algumas bancadas gostavam de referir questões sobre o pseudoacordo que existiu nos Açores. O Governo dos Açores era PSD/CDS-PP, enfim, quer o Chega, quer o Iniciativa Liberal, tinham duas hipóteses, ou votavam num Governo PS/BE, ou votavam num Governo PSD/CDS-PP, não existindo outra hipótese, terminando por votar na última hipótese, naquele Governo. Acrescentou, no entanto, por considerar que existia uma grande confusão na sociedade bem como na cabeça do Sr. Vereador Carlos Albino considerando que aquele era o momento para também o esclarecer.

Informando que gostava muito de ler, ser uma característica sua, acompanhando muito os novos Partidos que surgiam, como por exemplo a Iniciativa Liberal, o LIVRE, o CHEGA e nas suas leituras concluiu que em primeiro lugar o CHEGA não tinha qualquer ideologia, considerando-o uma amálgama de gente, que gostavam de se reunir no café a falar mal de tudo e de todos e que posteriormente se passaram a reunir num Partido; conhecendo muitos militantes do CHEGA, no concelho da Moita que foram diretamente do PCP para o CHEGA, outros que foram do PS para o CHEGA e se há seis meses atrás não afirmava que eram fascistas, naquele momento continuava a não o fazer.

O que considerava era, serem pessoas que gostavam de falar mal, não sendo algo muito sério, e como tal não lhe costumando dedicar muita atenção, por aquele mesmo motivo, se bem que considerava que o crescimento daquele género de Partidos, onde poderia englobar outros, também na extrema-esquerda, poderia ser perigoso, não pelas pessoas que gostavam de falar mal, porque isso existiria sempre, mas essencialmente por serem suscetíveis de serem aproveitados por alguns movimentos, o que poderia ser perigoso, sendo necessário estarem alerta, assunto que fez questão de referir que voltaria a tocar no final da sua intervenção.

Em jeito de correção, uma vez que havia sido referido por vários dos seus colegas Vereadores, que tinha sido a direita quem tinha realizado o Golpe, afirmando não gostar dos termos direita e esquerda, por considerar que na atualidade tinha perdido o seu peso, a sua razão de ser.

Voltando à questão anterior, considerou que existia um movimento, o que era verdade e na Saudação, em que referiam que tinha colocado questões pouco exatas, aquela só relatava dois casos, dois

momentos, relatava o cerco à Assembleia da República e relatava o Juramento de Bandeira nos RALIS, sendo os referidos anteriormente os dois momentos relatados, não existindo mais nenhum. Cada um dos quais era um momento histórico, como todos sabiam, e nem sequer se colocava em causa; não existindo portanto mais nenhum relato de nenhuma situação histórica, sendo apenas dois os momentos históricos, que mais uma vez referiu como o cerco à Assembleia da República, uma Assembleia da República cujos deputados tinham sido eleitos pelo voto popular, pelo povo, gostassem ou não do resultado.

Eventualmente poderia também não ter gostado do resultado que tinha existido no concelho da Moita, que fez com que fosse um Vereador eleito na Câmara Municipal contra os oito restantes da “geringonça”, gostando eventualmente de ter presente no Órgão mais um companheiro seu, mas a Democracia funcionava daquela forma e portanto tinha de assumir aquela questão e nem sequer colocar os restantes eleitos em causa, porque os restantes oito tinham sido eleitos pelo povo do concelho da Moita, mereciam o seu lugar, e se alguma culpa existia era sua, por não ter obtido melhor resultado, a culpa não era de mais ninguém.

Finalmente abordando a questão referida, sobre a Saudação trazida não ser exata, desde o tempo em que o Sr. Engenheiro José Sócrates foi o Primeiro-Ministro de Portugal, em que entrou um novo vocábulo na forma de falar de algumas pessoas, que foi as narrativas, com a referência de que “isso é uma narrativa”; “há outra narrativas”, passando portanto a existirem várias narrativas, não sabendo com é que os professores de História atualmente faziam, porque deveriam dar aulas referindo a existência de narrativas distintas.

Como o Sr. Vereador Joaquim Raminhos tinha acabado por assumir, na sua opinião, historicamente viviam o tempo do PREC (Processo Revolucionário em Curso), em que se cometeram alguns excessos, e para conter aqueles excessos existiu um movimento, foi o sucedido, na sua opinião.

Aditou que muito após o 25 de Novembro existiram as FP 25, houve bombistas, assassinatos, etc., nos dois lados, considerando que a extrema esquerda ganhava em muito à extrema direita.

Naquele tempo, admitindo saber que era verdade, não desmentindo, no Norte a existência de Centros de Trabalho do PCP que eram atacados, para vergonha das forças mais à direita, no Sul existiam sedes do PSD que eram atacadas, incluindo a de Almada, portanto, estavam à vontade.

Terminou a questão, por considerar não valer a pena estarem a discutir narrativas, transportando-a um pouco para os tempos modernos, por considerar estarem num tempo muito singular das suas vidas, com as liberdades limitadas devido à pandemia, e naquele momento, mais do que em anos anteriores, não só por se comemorar um ano redondo, os 25 anos, mas por terem as liberdades limitadas devido à pandemia, importava comemorar o 25 de Novembro, que simbolizava a reposição da normalidade democrática, não simbolizando a conquista da Liberdade, porque aquela questão era simbolizada pelo 25 de Abril.

Pretendeu lembrar a todos que o 25 de Novembro tinha sido um remédio para uma situação, não tinha sido uma vacina, contra a doença dos coletivos totalitários, que ainda continuavam a existir; e que para além daquelas velhas doenças, no momento tinham surgido novas doenças, novos perigos, novos vírus, para os quais também ainda não existia uma vacina, as doenças que considerou de fanatismo religioso do terror, do populismo demagógico “direitóide”, da censura do politicamente correto ou do pensamento único, que atentavam contra a saúde, o modo de vida, os valores.

Acrescentou que costumava dizer que mais tarde ou mais cedo o COVID passaria, considerando que no entanto existiam certos vírus que não passariam tão facilmente e portanto, naquele momento, pareceu-lhe importante recordar o 25 de Novembro, não numa perspetiva de passado, aceitando que a narrativa poderia ser mais de uma forma, ou de outra, relembando que o Sr. Engenheiro José Sócrates tinha inventado que existiam várias narrativas, dando a questão de barato, mas referindo acreditar, sinceramente, que era necessário saberem defender a Democracia e naquele sentido, no dia em que se assinalavam 45 anos sobre a data de 25 de Novembro entendeu cumprir-lhe levar aquela Saudação, embora os presentes soubessem que não era seu uso levar aquele género de Saudações às reuniões de Câmara, julgando ser a primeira que trazia, eventualmente traria sempre no 25 de Novembro, quanto mais não fosse para marcar a data, acrescentando que não tinha qualquer problema em votar

sozinho, apelando a que os restantes não se acanhassem, estivessem à vontade, porque a Democracia era assim mesmo.

Não havendo mais intervenções foi a Saudação submetida a votação tendo sido reprovada com oito votos contra, sendo quatro da CDU, três do PS, um do BE e um voto a favor do PSD.

O Sr. Presidente apresentou a Declaração de Voto que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

“O meu voto contra esta Saudação baseia-se no respeito e na defesa da Democracia e do nosso Regime Democrático, que foi construído apesar do 25 de Novembro.

A Assembleia Constituinte, onde os deputados do meu Partido, que tiveram um papel fundamental, manteve-se a funcionar, e o Regime Democrático foi instituído na base dessa Constituição que foi construída nessa altura, uma Constituição profundamente democrática que impulsionou e que permitiu grandes avanços ao nosso País.

Constituição essa que teve desde sempre adversários, fortes adversários, muitos deles congregados em torno do 25 de Novembro, outros enfim continuaram. Tivemos uma Constituição que foi reprovada por um Partido, que é o Partido de eleição das alianças do Partido Social Democrata, que é o CDS. Foi o único Partido que votou contra a Constituição da República Portuguesa, e temos ainda hoje, outros Partidos que continuam a dizer que é preciso outro Regime, que é preciso anular essa Constituição.

Eu, o meu Partido, os comunistas portugueses, estamos do lado que sempre estivemos, do lado do Regime Democrático, da Democracia, da Liberdade, por isso estivemos no 25 de Abril, por isso estivemos a travar o Fascismo no 28 de Setembro, por isso estivemos a travar o golpe no 11 de Março, por isso estivemos na defesa da Assembleia Constituinte, por isso estamos hoje na defesa da Constituição da República Portuguesa.”

A Sr.ª Vereadora Filomena Ventura apresentou a Declaração de Voto, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

“A nossa declaração de voto, do Partido Socialista, fundamenta-se essencialmente em dois factos. Nos tempos que hoje vivemos, com algumas ameaças, efetivamente ao exercício da Democracia, com expressões públicas de responsáveis de alguns Partidos da nossa sociedade, criticando a vida política de outros, não podíamos deixar de votar contra, quando nesta declaração de voto, a quem nos ouve lá em casa, tentou-se transmitir, permitam-me, duas coisas:

- que nós aqui, para além do nacional, não perdemos tempo e, perdemo-lo e ganhamo-lo, com a noção de Serviço Público, com os problemas do Concelho;

- e embora acompanhem o que se passa a nível nacional porque somos orgulhosamente portugueses, não renegamos a nossa História, mas a imagem que foi passada, de provocação, de não veracidade do que aconteceu, que foi aqui amplamente discutido e relatado pelos presentes Vereadores, não pode dar uma boa imagem do que é um Serviço Público e do que é uma Democracia.

Brincar e provocar, não é para os momentos onde estamos em Serviço Público.

O Partido Socialista nunca pactuará com estas atitudes de provocação.”

O Sr. Vereador Joaquim Raminhos apresentou a Declaração de Voto, que abaixo se transcreve:

Declaração de Voto

“Eu também quero aqui justificar, já tinha falado na minha intervenção, o meu voto contra esta Saudação, não poderia deixar de ser outro, noutra sentido, porque conforme eu disse, este documento é uma forma de tal modo distorcida de falar da História e portanto quero que fique aqui claro, não podemos confundir o 25 de Abril com o 25 de Novembro, e que, torno aqui a dizer, nesta minha declaração de voto, que eu também votei contra este documento, como uma Saudação ao próprio 25 de Abril, porque realmente essa data foi a data que nos trouxe, a todos nós, um caminho novo para este país.

E já agora também, neste documento, faz-se uma referência a duas pessoas que faleceram, mas faleceram muitas mais, Sr. Vereador Luís Nascimento, faleceram muitas mais. Eu não posso deixar de referir aqui que, nesta onda de acontecimentos, o MDLP, uma organização terrorista, assassinou o Padre Max, deveria falar também no seu documento Sr. Vereador, foram coisas sérias, da nossa História, que têm sido camufladas e escondidas e, portanto, a verdade tem que ser posta em cima da mesa, para nós ficarmos com a leitura integral da nossa História.

É assim é que deve ser, por isso, o meu voto hoje não podia ser outro, que é este voto contra.”

Em seguida, pelo Sr. Vereador Luís Nascimento foi apresentado um Voto de Pesar “Pelo Falecimento de Gonçalo Ribeiro Telles”, que abaixo se transcreve:

Voto de Pesar

Pelo Falecimento de Gonçalo Ribeiro Telles

“Faleceu em Lisboa, no dia 11 de novembro, aos 98 anos, Gonçalo Pereira Ribeiro Telles, ilustre pioneiro da arquitetura paisagística em Portugal. Nasceu em Lisboa, a 25 de maio de 1922. Licenciou-se em Engenharia Agrónoma e concluiu o Curso Livre de Arquitetura Paisagística, no Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Gonçalo Ribeiro Telles marcou com o seu traço a cidade de Lisboa. Da sua vasta obra destacam-se os jardins da Fundação Calouste Gulbenkian, que lhe valeu o Prémio Valmor de 1975, o Corredor Verde de Monsanto, o Vale de Alcântara, a Radial de Benfica, o Vale de Chelas, o Parque Periférico e a Integração na Estrutura Verde Principal de Lisboa na Zona Ribeirinha Oriental e Ocidental.

Em 2013, o seu mérito foi mundialmente reconhecido com o Prémio Sir Geoffrey Jellicoe, o mais prestigiado galardão atribuído pela Federação Internacional dos Arquitetos Paisagistas.

O Parque Municipal da Moita, com cerca de 4,5 hectares, gizado pela mão de Gonçalo Ribeiro Telles, em 1973, foi o primeiro Parque Urbano do nosso país. Um marco histórico, que denota uma visão do espaço baseada na harmonia, equilíbrio e proteção da natureza, a par da promoção do conforto, recreio e progresso cultural das populações.

Durante décadas, o Parque Municipal da Moita foi o local escolhido por inúmeras pessoas para a realização de fotografias de momentos marcantes das suas vidas. São incontáveis as reportagens fotográficas de casamentos, batizados, aniversários, pedidos de casamento ou meramente namoro que ali decorreram!

O Parque Municipal da Moita, uma das obras maiores do Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, faz assim parte da vida de todos nós e seríamos todos certamente mais pobres, se ele não existisse!

Do vasto legado de Gonçalo Ribeiro Telles fazem parte as bases de uma política nacional de ambiente e ordenamento do território.

Como cidadão, manteve uma intervenção inquieta e permanente. Assim:

- Antes do 25 de Abril de 1974, encabeçou listas de oposição ao antigo regime.
- Após a instauração da democracia, fundou e presidiu ao Partido Popular Monárquico (PPM), pelo qual foi Subsecretário de Estado do Ambiente nos I, II e III Governos Provisórios, e Secretário de Estado da mesma pasta, no I Governo Constitucional.
- Em 1979, com Francisco Sá Carneiro (PSD) e Freitas do Amaral (CDS), fundou a Aliança Democrática (AD), tendo sido eleito deputado à Assembleia da República em 1979, 1980 e 1983, tendo pertencido ao governo como Ministro de Estado e da Qualidade de Vida entre 1981 e 1983.
- Depois de sair do PPM, em 1984, criou o Movimento Alfacinha, pelo qual foi eleito vereador à Câmara Municipal de Lisboa.
- Em 1993 fundou o Movimento Partido da Terra (MPT), cuja presidência abandonou somente em 2007 já com uma proveta idade.

Ao longo da sua vida, Gonçalo Ribeiro Telles revelou sempre uma visão política coerente, centrada na harmonia com a natureza e na defesa da dignidade da pessoa humana, pelo que podemos afirmar que contribuiu de forma decisiva para a estabilização da democracia em Portugal, para o reconhecimento da arquitetura paisagista e para a valorização das questões ambientais.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal da Moita delibere aprovar:

- a) Um Voto de Pesar pelo falecimento de Gonçalo Ribeiro Telles, salientando o seu percurso, a sua intervenção política e social, com especial destaque para a sua obra no concelho.
- b) Propor à Comissão de toponímia da Assembleia Municipal, o estudo para a atribuição do nome de Gonçalo Ribeiro Telles ao Parque Municipal da Moita.”

Após a apresentação do Voto de Pesar, foi o mesmo colocado à discussão, havendo as seguintes intervenções:

Sr. Presidente – Disse que sem dúvida Gonçalo Ribeiro Telles fora uma figura muito importante, em diversos aspetos da evolução da sociedade, nos anos recentes, a sua visão da importância dos espaços verdes, dos espaços naturalizados nas cidades, no contexto urbano era profundamente inovadora, sendo-o durante muitos anos, deixando obras marcantes, algumas delas, foram referidas no Voto de Pesar e uma delas, como também foi referido no texto proposto, no concelho da Moita e de facto, foi algo de muito novo, uma conceção diferente.

O Parque da Moita, quando surgiu, só era conhecido na terra, massacrada pelo fascismo, só conheciam de espaços públicos, uns pouquinhos de jardins, e o espaço, muitas vezes de terra batida, que existia e ficava entre os prédios, sendo aí que se brincava, aí que se passeava e pouco mais.

Recordou-se de ser criança e que o facto de ir passear ao Jardim do Barreiro era algo importante, porque era o único Jardim que existia na zona, não existia mais nenhum.

Quando em 1973 surgiu um Parque na Moita, altura em que frequentava a Escola Secundária da Moita, era algo novo, um espaço de liberdade, de grande prazer, estar no local e usufruir do espaço.

Foi marcante e de facto, o arquiteto Ribeiro Telles por tudo aquilo, merecia a homenagem do país e em concreto da Moita.

A Câmara Municipal teve a oportunidade, logo no dia do seu falecimento, de emitir uma nota nos meios de informação próprios, de pesar pelo seu falecimento.

Manifestou o seu acordo com a primeira página do Voto de Pesar apresentado, acrescentando não ter nada contra, considerando que nela constava tudo o que era necessário e importante dizer sobre o arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles.

A segunda página, já era diferente. Vivendo num Estado Democrático, de liberdade, o percurso político da pessoa era aquele que desejasse. Não podia era associar-se à afirmação: "... revelou sempre uma visão política coerente, centrada na harmonia com a Natureza e na defesa da dignidade da pessoa humana...". Não, na sua opinião, Monarquia e a expressão que tinha referido anteriormente, só pensando nas caçadas tão típicas dos Reis, fosse do Rei Juan Carlos ou da Monarquia Inglesa.

A Monarquia era o oposto daquilo que entendia como fundamento da Democracia e de um Regime Democrático, que era a eleição de todos.

Portanto, o seu percurso político, foi do próprio, fê-lo, não se manifestando contra, mas considerou não ser motivo de elogio e como tal não se associava a nenhum elogio àquele percurso político.

Por aquele motivo, também a questão da atribuição do nome, pensando que poderia ser uma questão que alguém quisesse equacionar, mas também não se associava, à partida, àquela proposta.

Assim sendo, nas condições em que o Voto de Pesar se encontrava, não poderia contar com o seu voto favorável.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Informou que, numa intervenção, não de Partido, mas enquanto indivíduo que tentava o mais possível participar na Democracia, tinha como indivíduo grandes dificuldades em associar-se, de forma positiva à intervenção política, essencialmente social que fora referida pelo proponente do Voto de Pesar em análise. Acrescentou ter estado presente, por circunstâncias várias, quando se viveram os momentos vividos no Distrito de Setúbal, enquanto Rádio Clube da Moita num encontro onde se encontrava a então Governadora Civil nomeada pelo Partido Social Democrata de Cavaco Silva, e estava também, o arquiteto Ribeiro Telles; e enquanto a própria sentia na escola, a fome e, a fome envergonhada, viu duas intervenções que não abonaram nada ao que estava escrito no Voto de Pesar, sobre a intervenção social quer da então Governadora Civil, quer do arquiteto Ribeiro Telles.

A própria, como ser em Democracia, não sendo uma posição que estivesse relacionada com a organização, com o Partido Socialista que integrava com orgulho, era uma posição individual, e resguardou-se num problema de consciência e portanto informou que não votaria favoravelmente aquele Voto de Pesar, embora reconhecesse todo o trabalho que já havia sido citado na reunião em curso, de grande inovação na ocupação dos espaços e em trazer aquilo que era a habitação, que estava resumida a quatro paredes, e a ligação ao exterior e a valorização da natureza.

Socialmente, como estava escrito no Voto de Pesar, pessoalmente, não se podia associar.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Considerou que o documento em apreciação, ao referir-se ao arquiteto Ribeiro Telles, na sua opinião referia uma figura que merecia o respeito de todos os eleitos presentes, porque efetivamente fora um homem que teve uma intervenção e uma visão de futuro, em termos do ordenamento do território, da questão dos espaços verdes, a melhor qualidade de vida das cidades, considerando-o uma pessoa incontornável naquela matéria e que tinha marcado várias

gerações, e como tal, na sua opinião, aquele reconhecimento deveria ser efetuado, não tendo dúvidas a respeito.

No entanto, claro que, num Voto de Pesar, enaltecer determinados aspetos da vida, também político-partidária do arquiteto Ribeiro Telles, era misturar questões distintas.

Na sua opinião, no Voto de Pesar, deveriam enaltecer e reconhecer a obra que deixou e a visão deixada sobre ordenamento do território, obra que deixou escrita, mesmo de Escola que o próprio deixou e que certamente iria perpetuar-se na sociedade portuguesa, sendo necessário fazer-se aquele reconhecimento.

Quanto ao restante, outras extrapolações, considerou-as aproveitamentos político-partidários, aspeto em que também não se revia.

Sr. Vereador Luís Chula – Considerou muito bem que a Câmara Municipal da Moita efetuasse um Voto de Pesar sobre o arquiteto Ribeiro Telles, porque sem sombra de dúvida e como já havia sido referido tinha deixado uma marca muito importante e inovadora no concelho da Moita, com o seu traço, a sua perspetiva futurista do que eram os espaços e aquilo que devia proporcionar a sua fruição.

Acrescentou que o Sr. Vereador Luís Nascimento era talvez das pessoas presentes, e eventualmente pelas questões da idade, o Sr. Vereador Carlos Albino, que não conheceram o Parque Municipal da Moita, na sua origem, e que era um espaço onde se conciliava uma largura de espaço verde, conciliando o que atualmente tanto se falava e que consistia no aproveitamento dos recursos naturais, que eram simbolizados nos bancos onde se sentavam e que eram meios troncos de árvore, era simbolizado nos brinquedos do Parque Infantil que eram troncos de árvore, elaborados a partir de material recuperado, reciclado, o que nos tempos de então foi um marco muito importante.

Para além de haver uma conciliação do elemento água, que não era exclusivo do lago, porque existiam dois espaços com água, o chapinheiro e o curso de água que alimentava o lago, o que foi uma revolução no momento, tendo a Moita bastante beneficiado com a concretização daquele projeto e sobretudo pelo facto de ser tão harmonioso.

No seu entender, a Moita e a Câmara Municipal da Moita deviam de facto elaborar um Voto de Pesar pela morte do arquiteto Ribeiro Telles, mas não com os considerandos em discussão; ou reformulando: naquele Voto de Pesar existiam considerandos que podiam perfeitamente fazer parte do mesmo, porque era evidente que o arquiteto Ribeiro Telles, para além da intervenção que teve no concelho da Moita, teve tudo o que também constava, em outros espaços, que era altamente meritório, noutros concelhos, que poderiam fazer parte do seu louvável curriculum e que nada impedia de também apreciarem e votarem favoravelmente.

No entanto, quando falavam de políticos, existindo no documento a questão da introdução da questão da política na sociedade, quando normalmente, pela experiência que tinha na questão dos Votos de Pesar, não se entrava nos detalhes daquela natureza. Referiam que fora uma pessoa que tivera uma participação cívica e política de realce e ficariam por aí, realizando-se um louvor à sua participação cívica e política, porque, na sua opinião, podendo não concordar com as ações das pessoas dos outros Partidos, mas o facto de terem participação na vida pública, de fazerem política, com tudo aquilo que sabiam que era criticável por uma grande parte das pessoas, quem dava a cara pela política, quem estava ao Serviço Público era louvável e de saudar, mas não necessitava dos “salamaleques” que constavam do Voto de Pesar em discussão.

No seguimento, propôs que fosse retirado do Voto de Pesar, até por considerar que não lhes ficava bem votar contra aquele Voto de Pesar, a segunda parte do Voto, ou seja, que se corrigisse a segunda página, considerando que deveria manter-se uma menção à participação cívica e à participação política do arquiteto Ribeiro Telles, que foi intensa, mas todos os pormenores e considerandos lhe pareceram que eram acessórios e que podiam condicionar o voto dos eleitos, que considerou dever ser favorável e que nas condições em que o documento se encontrava, verificava que condicionavam muito o voto, reafirmando que a Câmara Municipal deveria efetuar o Voto de Pesar pelo falecimento do arquiteto Ribeiro Telles.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Esclareceu que não era monárquico, nunca tinha pertencido ao PPM, não era defensor de um Sistema Monárquico, mas na sua opinião referir-se que ser monárquico era o oposto de uma Democracia era um profundo erro, exemplificando que na Inglaterra existia uma Democracia e o Sistema era Monárquico, bem como na Suécia, na Espanha. Acrescentou que não deveriam referir que uma pessoa por defender um Sistema Monárquico não era democrata, ou seja, referir que a Inglaterra, a Espanha ou a Suécia não eram democracias, não lhe parecia razoável. Como tal, não sendo monárquico, naturalmente não era do mesmo Partido que o arquiteto Ribeiro Telles, se bem que o Partido em que aquele militava há pouco tempo, o MPT apoiou a sua candidatura para o lugar que ocupava como Vereador da Câmara Municipal. Pretendeu ainda esclarecer um outro ponto que considerou muito importante, que era o facto de nunca, em nenhuma parte do Voto de Pesar que apresentara considerara enaltecer os cargos, ou os Partidos por onde o arquiteto tinha passado. Estava escrito e passou a ler: “...manteve uma intervenção inquieta e permanente.” E posteriormente começou a enumerar: “..encabeçou listas de oposição no antigo regime, antes do 25 de Abril...”, não referindo se considerava bom ou mau, embora considerasse que era bom que o arquiteto tivesse encabeçado listas, que pertenceu aos Governos: “... I, II e III Governos Provisórios...” e ao: “...I Governo Constitucional”, não referindo se tal era bom ou mau, acrescentando que teria algumas dúvidas relativamente a alguns daqueles Governos Provisórios, porque eventualmente até o incomodaria mais a si próprio do que aos restantes eleitos.

Aditou que enumerava os cargos, referindo que tinha sido eleito deputado e foi; referira que tinha sido Ministro de um Governo da AD: “...Ministro de Estado e da Qualidade de Vida, entre 1981 e 1983.” e foi; disse que após a saída do PPM: “...criou o Movimento Alfacinha...”, que efetivamente criou mas que o próprio nunca tinha presenciado tal movimento, acrescentando de seguida que tinha criado o MPT, mas também nunca tinha sido militante do MPT.

Referiu que, tal como se elaborassem um Voto de Pesar, não sabendo se eventualmente o teriam feito, não sabendo porque na altura não era Vereador, aquando do falecimento do Dr. Mário Soares, ou quando o Dr. Álvaro Cunhal faleceu, provavelmente constaria que tinha fundado o Partido Socialista ou no outro caso, que fundou o Partido Comunista, parecendo-lhe lógico porque foram ações realizadas pelas pessoas em causa.

No entanto, considerava não o estar a enaltecer ao referir que : “manteve uma intervenção inquieta e permanente. Assim:...” e referiu de seguida os cargos. Acrescentou que se a questão da descrição dos cargos, incomodava muito os restantes eleitos, estava disponível para a cortar, que não fosse aquele o motivo de incómodo.

Continuou, referindo que no parágrafo seguinte do Voto de Pesar, aludia à questão de sempre ter tido uma visão política coerente, mas coerente consigo próprio, esclarecendo que o que havia tido em conta, foi que apesar de ter mudado de Partidos e ter criado dois Partidos, sempre tinha tido uma visão muito coerente, mas voltou a informar que se aquela questão incomodava, não se importava também de a cortar.

Para concluir, referiu que poderia manter a primeira página e no final, aquando das alíneas, na alínea a) se cortava também a palavra “social”.

Sr. Presidente – Sugeriu que o final do Voto de Pesar ficasse com a seguinte redação: “Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Arquiteto Ribeiro Telles.”.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Concluiu, uma vez que tinham chegado a acordo sobre a redação final do Voto de Pesar, não ter conhecido o Parque Municipal da Moita aquando da sua construção, mas que tinha tido o prazer de visitar o Parque , usando os olhos do arquiteto Ribeiro Telles, doze ou treze anos antes, onde passearam pelo Parque juntos, e onde o próprio o ia informando sobre o que existia em cada local, passando cerca de uma hora a caminhar pelo Parque enquanto bebia a informação que o Sr. arquiteto via com os seus olhos. O Parque estava muito diferente naquela altura relativamente ao que já tinha sido, acrescentando que tivera o grato prazer de passear na sua companhia pelo Parque

da Moita, com uma pessoa que tinha, na sua opinião, uma visão única sobre ambiente, terminando por levar o arquiteto Ribeiro Telles a sua casa, em Lisboa.

Referiu ainda que das pessoas com quem tivera o grato prazer de conviver, durante a sua vida, o arquiteto Ribeiro Telles continuaria a ser uma das pessoas que mais o ensinara sobre questões ambientais, paisagísticas, sobre a interação entre o homem e a natureza.

Sr. Presidente – Conclui, relativamente ao texto do Voto de Pesar pelo falecimento do Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, que se mantinha a primeira página integral, acrescentando-se-lhe apenas o parágrafo que referia: “Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal da Moita delibere aprovar um Voto de Pesar pelo falecimento do Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles.”

Clarificou que, o que estava em causa, não era qualquer falta de respeito ou de entendimento contrário à legitimidade do percurso político do arquiteto Ribeiro Telles, que tinha direito a todas as suas opções incluindo a defesa da Monarquia ou a defesa de qualquer outra questão, não sendo o que estava em causa.

No entanto, quando uma entidade pública, no caso a Câmara Municipal da Moita aprovava um Voto de Pesar sobre o falecimento de uma figura pública, ou era uma figura local, ou então quando era uma figura nacional, eram as figuras de maior relevo que foram Chefes de Estado, tiveram um papel na Democracia, na vida política superlativo. Não seria pelo falecimento de um deputado, ou de uma pessoa que tinha passado pelo Governo, com toda a legitimidade, com todo o respeito e com todo o apreço que até pudessem ter pela atividade que a pessoa tinha desenvolvido, daí a necessidade de separar aquelas questões.

No seu entender, a razão para elaborarem o Voto de Pesar, seria pelo percurso inovador na sua profissão, na sua atividade, sendo o percurso político, na sua opinião acessório a tudo o restante e embora não tendo de o omitir, não era o que estava em causa.

Sr. Vereador Luís Chula – Aditou ao referido na intervenção anterior do Sr. Presidente, que também não considerava que ficasse mal uma frase que dissesse: “Teve vasta intervenção cívica e política.”.

Sr. Vereador Carlos Albino – Clarificou, por considerar que por vezes, por se ter nascido após determinados acontecimentos, ter uma determinada idade, não tinham conhecimento dos factos históricos, acrescentando que a forma como o Sr. Vereador Luís Nascimento tinha colocado as questões, tinha dado a entender que ninguém conhecia aquele senhor e a importância que teve, tanto do ponto de vista nacional como do ponto de vista local, nomeadamente no projeto que elaborou para o Parque da Moita. Uma das melhores formas de honrar a sua memória era preservar aquilo que ajudou a construir. Referiu não terem sido só os Parques, o da Moita, o da Gulbenkian e outros, como o que ficava acima da Avenida da Liberdade, entre outros que lhes deixou. Deixou também a elaboração dos Planos Diretores Municipais, a RAN, a REN ou seja, a Reserva Agrícola Nacional, a Reserva Ecológica Nacional, lutou para que existissem uma série de instrumentos que auxiliassem à existência de uma maior coesão territorial na forma como utilizavam o espaço público.

Que não se pensasse que Gonçalo Ribeiro Telles era só o responsável pela parte Ecológica ou pela construção dos referidos Parques, mas também tinha deixado um conjunto de instrumentos e o seu trabalho certamente perduraria muitos mais anos, do que eventualmente alguns dos presentes teriam de vida.

Não havendo mais intervenções, foi o Voto de Pesar, com as alterações que lhe foram introduzidas e que abaixo se transcrevem, submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade.

Voto de Pesar

Pelo Falecimento de Gonçalo Ribeiro Telles

“Faleceu em Lisboa, no dia 11 de novembro, aos 98 anos, Gonçalo Pereira Ribeiro Telles, ilustre pioneiro da arquitetura paisagista em Portugal. Nasceu em Lisboa, a 25 de maio de 1922. Licenciou-se em Engenharia Agrónoma e concluiu o Curso Livre de Arquitetura Paisagista, no Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Gonçalo Ribeiro Telles marcou com o seu traço a cidade de Lisboa. Da sua vasta obra destacam-se os jardins da Fundação Calouste Gulbenkian, que lhe valeu o Prémio Valmor de 1975, o Corredor Verde de Monsanto, o Vale de Alcântara, a Radial de Benfica, o Vale de Chelas, o Parque Periférico e a Integração na Estrutura Verde Principal de Lisboa da Zona Ribeirinha Oriental e Ocidental.

Em 2013, o seu mérito foi mundialmente reconhecido com o Prémio Sir Geoffrey Jellicoe, o mais prestigiado galardão atribuído pela Federação Internacional dos Arquitetos Paisagistas.

O Parque Municipal da Moita, com cerca de 4,5 hectares, gizado pela mão de Gonçalo Ribeiro Telles, em 1973, foi o primeiro Parque Urbano do nosso país. Um marco histórico, que denota uma visão do espaço baseada na harmonia, equilíbrio e proteção da natureza, a par da promoção do conforto, recreio e progresso cultural das populações.

Durante décadas, o Parque Municipal da Moita foi o local escolhido por inúmeras pessoas para a realização de fotografias de momentos marcantes das suas vidas. São incontáveis as reportagens fotográficas de casamentos, batizados, aniversários, pedidos de casamento ou de namoro que ali decorreram!

O Parque Municipal da Moita, uma das obras maiores do Arquiteto Gonçalo Ribeiro Telles, faz parte da vida de todos nós e seríamos certamente mais pobres, se ele não existisse!

Do vasto legado de Gonçalo Ribeiro Telles fazem parte as bases de uma política nacional de ambiente e ordenamento do território.

Como cidadão, manteve uma vasta intervenção cívica.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal da Moita delibere aprovar:

- Um Voto de Pesar pelo falecimento de Gonçalo Ribeiro Telles, salientando o seu percurso, com especial destaque para a sua obra no nosso concelho.”

Em seguida, o Sr. Presidente, como habitualmente, em relação à evolução da situação da pandemia no concelho da Moita, disse que como era conhecido e tinha sido amplamente divulgado nas últimas semanas, de algumas semanas àquela parte, foi adotado um novo critério de contagem e de divulgação dos casos, um critério que se centrava efetivamente na evolução no presente e que dava menos relevo ao acumulado, uma vez que aquele, efetivamente tinha cada vez menos importância, pois o que tinha sucedido seis meses antes já não revelava nada de significativo para o combate na atualidade, que era necessário existir, e naquele sentido, os números relativamente ao País tiveram uma evolução difícil, que era conhecida com um aumento muito significativo do número de casos, com maior incidência em alguns concelhos e em algumas Regiões do que noutras, o que levou o Governo a adotar medidas diferenciadas para os concelhos, que estavam em vigor desde a segunda-feira anterior, de acordo com a incidência das duas últimas semanas, em cada um dos concelhos.

Como era também conhecido, uma vez que aqueles números tinham sido divulgados, o concelho da Moita estava no primeiro grau de gravidade, ou seja, com um número de casos, situados entre os duzentos e quarenta e os quatrocentos e oitenta, o que significava que não estavam dentro daquele grupo de concelhos com as medidas mais restritivas, estando até um pouco menos restringidos do que estavam nos quinze dias anteriores, uma vez que a diferença era apenas que, ao fim-de-semana já não era imposto, no concelho da Moita, o encerramento a partir das 13h dos estabelecimentos comerciais, o que era uma notícia positiva para os mesmos, que como tinham assistido, estavam a passar momentos muito difíceis.

Considerou fundamental, qualquer que fosse a evolução nas próximas semanas, que se pensasse que os números eram sempre transitórios, a situação estava a evoluir de forma muito rápida, sobretudo as evoluções negativas podiam suceder muito rapidamente, as evoluções positivas demoravam mais tempo a suceder, o que podia significar que era necessário continuar a manter todas as medidas de proteção, todas as medidas de segurança, o comportamento individual de cada um era fundamental para que a propagação da doença se contivesse o mais possível e a ação das entidades empregadoras, das entidades públicas, continuava também a exigir a máxima atenção.

Continuava a ser um facto positivo, que até ao momento, nos estabelecimentos que provocavam mais preocupações porque tinham existido episódios, um pouco por todo o país, situações complicadas, nomeadamente nos estabelecimentos residenciais de pessoas idosas, que no concelho da Moita ainda não tivesse ocorrido nenhuma situação de dimensão alargada, o que era positivo, considerando justo fazer um louvor às entidades que geriam aqueles estabelecimentos, que naturalmente também davam um contributo importante para que assim acontecesse, significando que estavam a tomar as medidas possíveis e necessárias para acautelar a saúde dos seus utentes.

Também nas escolas do Concelho, a situação caracterizava-se pela ocorrência de casos isolados, em que rapidamente eram tomadas as medidas necessárias de proteção dos contatos próximos e de proteção de toda a escola, mas até à atualidade, também o facto de não ter sucedido nenhuma situação, para além daqueles casos isolados, eram um facto positivo, sendo necessário que assim continuasse.

Fundamentalmente, era necessário que continuassem a adotar todas as medidas. A batalha ainda não estava sequer próxima do fim, considerando que não existia nada que levasse a crer que se iria ultrapassar a pandemia no espaço de semanas ou sequer no espaço de meses, mesmo que as perspetivas mais otimistas relativamente à vacina se concretizassem e no início do ano se pudessem iniciar os processos de vacinação, até que o efeito social, o efeito alargado se estabelecesse demoraria tempo e durante todo aquele tempo, seria necessário continuar a manter todas as medidas de proteção, sendo aquele o apelo que pretendeu deixar a todos.

De seguida o Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir, sobre outros assuntos, ainda no Período Antes da Ordem do Dia.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Fez suas as palavras do Sr. Presidente, sobre a manutenção da vigilância no Concelho, dos tempos que os esperavam ainda para, relativamente à situação de pandemia, poderem começar a pensar em respirar de alívio.

Lembrou aos presentes e a quem estava em casa a visualizar a reunião em curso, que naquele dia se celebrava o Dia Internacional para a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, referindo que a Câmara Municipal da Moita tinha um Protocolo no âmbito do “Apoio à Vítima”, e que em tempos de pandemia, tinham também que ser vigilantes (e certamente teriam técnicos) para com alguma violência essencialmente psicológica e física, porque a física via-se, os vizinhos viam e ouviam, mas a violência psicológica contra as mulheres e contra as crianças, não. Deixou a questão, referindo não estar muito de acordo com os trabalhos que tinham iniciado naquele momento, mas parecendo-lhe que era também, não um internamento direto do vírus, mas as consequências que eventualmente demorariam

tanto tempo como as de quem tinha contraído o vírus, e como tal a vigilância tinha de ser constante, não só contra aquele vírus, como também contra o olhar para o ser humano.

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Sobre o tema abordado pela Sr.^a Vereadora Filomena Ventura, afirmou que aquele dia, 25 de novembro, era importante porque era o dia em que assinalavam a Eliminação da Violência Contra as Mulheres, tendo naquele momento a Câmara Municipal aderido a uma campanha nacional da CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, cujo hashtag era #EUSOBREVIVI, em que constava da página da internet do Município, assim como, a Circular e também todas as informações e materiais que estavam associados àquela campanha.

Sobre o assunto acrescentou que, prevenir e combater as violências sobre as mulheres, e utilizou o termo “violências” porque existia mais do que uma, exigia assegurar-lhes as condições económicas e sociais necessárias à sua realização pessoal, profissional e social, ou seja, à sua emancipação, dizendo aquele combate respeito a todos, mulheres e homens, não sendo só às mulheres que aquele combate dizia respeito. Às mulheres porque tinham de continuar a sua luta por verem os seus direitos assegurados, aos homens pelo compromisso que tinham de ter, e postura ativa, para que fossem banidas todas as formas de violência, não bastando reconhecer na Lei, sendo necessário que aquele reconhecimento fosse realizado na vida e no exercício dos direitos. Aproveitou ainda para realçar o enorme trabalho que a RUMO, uma instituição que trabalhava com o Município da Moita desde 2006 no combate às vítimas de violência doméstica, tinha realizado, com ou sem protocolos.

Efetivamente há três anos o Município da Moita realizara um Protocolo com a CIG – Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, a Câmara do Barreiro e a RUMO, tendo a última realizado um trabalho excecional, lembrando que naquele Protocolo deviam ser cumpridas todas as normas, tudo o que estava escrito nele. Acrescentou que, na atualidade, a RUMO atravessava um momento difícil porque da parte do Governo e da CIG ainda não tinham sido cumpridos nenhuns acordos financeiros. Informou que naquele mesmo dia, o Sr. Presidente da Câmara iria enviar à Sr.^a Secretária de Estado uma comunicação, referindo a sua preocupação com aquela situação.

Considerou que era lamentável que tal estivesse a suceder, porque efetivamente aquele era um trabalho que tinha de estar no terreno, e no presente, com as questões da pandemia, ainda tinham de estar mais atentos àquelas pessoas que sofriam, na pele, muitas violências.

Sr. Presidente – Explicitou porque poderia não ter ficado exatamente entendida qual era a questão que, no âmbito do Protocolo que envolvia os dois Municípios, Moita e Barreiro, a RUMO, um conjunto de outras entidades e a CIG, funcionava um Gabinete de Apoio à Vítima, que naturalmente tinha encargos de funcionamento e os parceiros que assumiram aqueles encargos, foram os dois Municípios e a CIG. No ano em curso, e encontrando-se em novembro, os Municípios tinham assumido os seus compromissos financeiros regularmente, mas ainda não tinha sido recebida nenhuma verba da parte da CIG, o que estava a criar problemas muito complicados à RUMO, que lhes fez chegar aquela informação e solicitou auxílio para ultrapassar o problema, sendo a ajuda a prestar no sentido de mostrarem à CIG, uma entidade pública, aquela preocupação e solicitar que rapidamente fosse resolvida a questão, porque não era compreensível que estivessem quase no final do ano e ainda não tivessem sido realizados nenhuns pagamentos.

Sr. Vereador Luís Chula – Solicitou a permissão ao Sr. Presidente da Câmara para que pudesse efetuar uma pequena correção no que havia dito, referindo que o concelho da Moita estava no segundo patamar e não no primeiro, situando-se no nível de risco elevado, porque na realidade o que lhe ia chegando de informação, era uma grande confusão, da parte das pessoas, dos munícipes, quer em relação às medidas que eram permitidas ou excluídas naquele patamar de risco elevado, até porque as pessoas tinham dificuldade em saber que estando o concelho da Moita em risco elevado, ou seja, os outros patamares que não referiu no momento, para cima, porque poderiam confundir, considerando que a razão era aquela porque quando se falava, falava-se de tudo ao mesmo tempo, secundando também toda a preocupação e tudo aquilo que o Sr. Presidente tinha referido no sentido de evitarem a

todo o custo passarem para um patamar superior de risco, e tentarem que a consciência individual aumentasse, uma vez que a questão do contágio passava muito pelos comportamentos individuais para que a preocupação estivesse patente em todos, tomando os devidos cuidados.

Acrescentou que dissera o que todos os dias era ouvido, todos os dias era dito na televisão, mas a realidade era que os números continuavam a aumentar.

Considerou dar aquele esclarecimento, naquele dia, uma vez que a reunião estava a ser transmitida em direto, devendo fazer passar, ao fim e ao cabo complementando e reforçando alguma da informação passada pelo Sr. Presidente.

O concelho da Moita estava em risco elevado, e como tal existiam determinadas medidas que tinham de ser cumpridas relativamente a diversas situações, referindo uma em específico, por lhe ter chegado com mais frequência e que estava relacionada com a circulação das pessoas, esclarecendo que a circulação das pessoas na via pública só estava interdita a partir das 23h até às 05h, todos os dias, fossem fins-de-semana ou dias úteis; existindo ainda medidas especiais relacionadas com a circulação, entre concelhos, das 23h do dia 27 de novembro e as 05h do dia 2 de dezembro, bem como das 23h do dia 4 de dezembro às 05h do dia 9 de dezembro.

Relativamente à questão do trabalho, o concelho da Moita, uma vez que se encontrava em risco elevado, deveria ainda ter em conta: a possibilidade de uma ação de fiscalização do cumprimento do teletrabalho quando possível; o uso obrigatório de máscara nos locais de trabalho; tolerância de ponto para os organismos públicos e suspensão das atividades letivas, nos dias 30 de novembro e no dia 7 de dezembro.

Para o comércio, o encerramento dos estabelecimentos comerciais era até às 22h e conforme o Sr. Presidente tinha referido, todos os dias, com uma exceção, que passava a ser às 22h30m, no caso dos restaurantes.

Realizando o regular relato da atividade do Serviço Municipal de Proteção Civil, informou que continuavam a apoiar os testes no Pavilhão Desportivo Municipal, para trabalhadores dos estabelecimentos residenciais para idosos com mais de cinquenta utentes e mais de cinquenta trabalhadores, de todo o Arco Ribeirinho, ação aquela que contava também com a colaboração de outros Serviços do Município porque ocorria no espaço do Pavilhão Desportivo.

Informou que estava previsto realizarem uma ação de sensibilização em Alhos Vedros, que teve de ser cancelada, devido a um impedimento da Junta de Freguesia, uma vez que se tratava de uma ação conjunta, não sendo possível na data prevista, mas encontrando-se a remarcar a ação.

Continuaram, no início do mês e manter-se-iam as visitas aos Lares, realizadas pela equipa mista da Saúde, Segurança Social e da Proteção Civil Municipal.

Para terminar e no que concernia à informação constante num *flyer* da Câmara Municipal que tinha na sua mão, valorizou-a, uma vez que aconselhava a que as pessoas tivessem cuidado consigo mesmo e com os outros, apelando ao uso da máscara, à lavagem e desinfeção das mãos com frequência, mantendo o distanciamento físico, o que na sua opinião era o fundamental, manter o distanciamento físico, quer nos cafés, quer nas conversas de rua, ou em qualquer espaço, manter o distanciamento físico e a etiqueta respiratória, uma vez que eram situações que poderiam de facto baixar a curva e até passarem para o patamar inferior, ou sobretudo, evitarem passar para o patamar superior, onde as medidas seriam muito mais duras, ficando a vida de todos mais condicionada.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Associou-se à alusão ao Dia Internacional para a Eliminação da Violência Doméstica, referindo que a Câmara como já havia sido dito, tinha realizado algumas iniciativas no sentido de haver uma atenção àquele flagelo. O país teria contabilizado, até à data, salvo erro, cerca de trinta mulheres assassinadas durante aquele ano, o que considerou um número bastante elevado, para além de imensas queixas que existiam de tentativas de agressão e de assédio, considerando-o um tema muito importante, que deveria estar sempre presente nas medidas que viessem a apoiar para salvaguardar aquelas situações. Os trinta casos que referiu, eram relativos a Portugal, porque em todo o mundo e tratando-se de um Dia Internacional, os relatos que lhes chegavam eram imensos, oriundos de várias organizações, entre elas a Amnistia Internacional, que tinha relatado os imensos casos de

agressão e de assassinato das mulheres em todo o mundo e nessa sequência considerou muito positivo, naquele dia, na reunião de Câmara, fazerem alusão àquele momento, informando que àquela hora estaria a decorrer uma Manifestação em Lisboa, de apoio àquela causa.

Relativamente ao COVID, informou ter ouvido atentamente as informações que foram dadas pelo Sr. Vereador Luís Chula, reforçando também a ideia que todos os cuidados tinham de existir, individualmente e coletivamente. Tinha sido dado a entender que o estado em que o concelho da Moita se encontrava, no segundo grau do patamar de gravidade, que a situação ia sendo reavaliada, considerando os apelos que tinham sido realizados nas intervenções anteriores sobre a questão, que todos fizessem um esforço, por forma a que na próxima reavaliação, o concelho da Moita já registasse menos casos e baixasse naquela escala de gravidade.

Considerou ter existido algum esforço, nomeadamente no que já se tinha referido, em Lares, nas escolas, das várias instituições, concretamente na Câmara, dando o exemplo do atendimento dos Balcões em que estavam a seguir todas as normas de segurança, não permitindo mais que um determinado número de pessoas dentro de espaços fechados, sendo tudo cuidados que cada um deveria ter e como tal, também reforçou o apelo para que todos fizessem um esforço, para que na próxima reavaliação o concelho da Moita baixasse do patamar em que se encontrava.

Recordando a última reunião de Câmara pública, onde tinham estado presentes três munícipes, abordando questões de segurança no Concelho, questionou se tinha havido alguma evolução, uma vez que se queixaram de alguns assaltos nas suas habitações, solicitando que houvesse um esforço da parte da Câmara de conjugação de alguma informação que pudessem ter, não sabendo se aquela situação em concreto teve evolução ou se as senhoras já teriam mudado de residência, devido aos assaltos, ficando com aquela dúvida.

Aludindo a uma questão que vinha a ser abordada noutros concelhos, bem como no concelho da Moita, nomeadamente sobre a tarifa social automática da água, sendo um assunto que já se arrastava há alguns meses, tendo sido aprovada, por unanimidade, há cerca de dois anos, uma recomendação para que assumissem em pleno a tarifa automática, ou seja, a passagem automática à tarifa social da água. A Câmara da Moita já tinha a tarifa social da água, já a aplicava, saindo posteriormente uma Legislação que permitia haver uma automatização, o que significava que qualquer munícipe que estivesse nas condições previstas na Legislação, poderia ficar abrangido pela tarifa social. Sabia que a questão envolvia a conjugação de diversas entidades, não dependendo só da decisão da Câmara, mas as restantes entidades certamente teriam de ser chamadas a cooperarem, para que fosse possível darem mais aquele passo, que era um apoio social a que os munícipes tinham direito, e atendendo ao estado de pandemia e de cada vez maior degradação económica e social, poderia ser um sinal positivo. Apelou ao Sr. Vereador Miguel Canudo para que rapidamente fossem abrangidos pela passagem automática à aquisição da tarifa social da água.

Sr. Vereador Carlos Albino – Falando no COVID e na pandemia existente que afetava a todos, quis deixar um forte apelo à responsabilidade de todos e cada um para que, fosse nos cafés, fosse na rua, fosse no trabalho, ou em família, existissem os cuidados sanitários para que aquele vírus não se continuasse a propagar, porque o que infelizmente iam assistindo, acreditando não ser o único, era que por vezes no café, já após o terem tomado, ou comido o que se tinha ido ao local comer, as pessoas continuavam a conversar em frente umas das outras ou com maior proximidade sem máscara, sem que nada acontecesse. Na rua, visualizavam pessoas que se cruzavam e porque se encontravam sozinhas iam sem máscara, e por vezes continuavam sem máscara. Muitas vezes viam também trabalhadores, que se identificavam como tal por terem vestida roupa de trabalho, fora do local de trabalho, na sua merecida pausa, a conversar como sempre tinham feito antes da pandemia; no entanto, se antes nada estaria mal, na atualidade era importante que não baixassem a guarda, o que não significava obrigatoriamente que existisse menos afeto, que fossem menos companheiros, mas considerou não ser aquele o momento. Acrescentou, ainda relativamente à mesma questão, que também no que concernia à família de cada um, o facto de irem visitar os pais com máscara não significava que se gostasse menos deles, o facto de não se aproximarem não significava que se gostasse menos dos pais,

significava que tinham um enorme respeito por eles. Logo que a pandemia passasse, algo que todos desejavam que fosse o mais rapidamente possível, teriam tempo para se abraçarem, para conviverem, para apertar mãos, dar palmadas nas costas, brindarem, brincarem, ou seja, fazer tudo o que faziam antes da pandemia, fazê-lo mais e com mais vontade, porque o tempo de ausência certamente serviria para que todos refletissem sobre a importância que aqueles pequenos gestos, que certamente anteriormente não eram tão valorizados, tinham na convivência diária e socialização com os outros.

Deixou o apelo, mostrando-se certo de que os exemplos negativos que havia deixado seriam pontuais, mas que era daqueles exemplos, muito pontuais, que a pandemia e o vírus se alimentavam para no concelho da Moita continuar a crescer, bem como no distrito e no País.

Considerando que, sabendo os presentes que realizasse o Governo qualquer investimento que fosse, bem como as Autarquias ou as associações, ou outras entidades, em materiais e medicamentos, existia uma questão que não era possível, nomeadamente formar profissionais de saúde, médicos, enfermeiros e auxiliares, na quantidade que seria necessária, acrescentou que as pessoas por vezes não valorizavam a questão de, aquando do internamento de uma pessoa num Hospital, que fosse vítima de COVID, por vezes nem apresentando sintomas, porque a doença ainda era desconhecida mas já se sabia que muitas vezes deixava sequelas para a vida, considerando que todos prefeririam não ter aqueles problemas no futuro; se era algo que poderia ser evitado usando a máscara, usando o distanciamento, lavando as mãos, e realizando todas as ações que lhes tinham sido recomendadas desde março, seria de continuar a realizar até a doença ser debelada, podendo ser difícil e penoso para todos, sobretudo em épocas festivas como o Natal, a passagem do ano, bem como noutras datas, fundamentando que cada um, no seu seio familiar teriam outras datas que gostariam de comemorar, mas considerou ser importante fazer uma pausa durante aquele período, para que no ano seguinte, se possível, pudessem comemorar em dobro, em triplo, na presença de todos.

Tendo sido referido o assunto da tolerância de ponte, para que não se criasse também confusão nas pessoas, aditou que a Sr.^a Ministra da Saúde já tinha informado que não existiria tolerância de ponte nos Centros de Saúde, ou seja, quem necessitasse deslocar-se aos Centros de Saúde, se tivesse alguma situação que fosse necessária tratar naquele local, não existiria tolerância de ponte nos Centros de Saúde.

Ainda no âmbito do COVID, referiu que recentemente tinha estado no refeitório da Autarquia, questão que já tinha abordado numa reunião de Câmara privada, e voltava portanto a referir que tendo sido muito bem atendido e considerando que o espaço estava em conformidade, à exceção da questão de o espaço ser servido por duas portas e não ter um circuito de entrada e outro de saída, ou seja, as pessoas entravam e saíam pelo mesmo espaço, possibilitando o seu cruzamento.

Tendo a certeza de que a Autarquia tinha um Plano de Contingência e estando certo de que as recomendações da Direção Geral de Saúde referiam que sempre que possível, deveria organizar-se, para existir, sobretudo naquele tipo de espaços, um circuito de entrada e outro de saída, renovando o apelo já efetuado para que o refeitório da Câmara Municipal pudesse sofrer o que considerou uma pequeníssima transformação, que consistia na abertura da porta que se encontrava ao lado da que se encontrava a funcionar e fosse criado um circuito de entrada e outro de saída, evitando que as pessoas se cruzassem dentro do mesmo espaço, sabendo que o espaço, pela sua natureza, e pelo tipo de serviço que prestava era potenciador de que houvesse a transmissão do vírus, conseqüentemente, todo e qualquer pequeno gesto que pudessem realizar, nem que fosse para que menos uma pessoa fosse infetada, já seria um contributo que considerou muito importante.

Mostrou-se agradado pelo facto do Sr. Vereador Joaquim Raminhos ter mais uma vez abordado a questão da tarifa social automática da água, informando que o concelho do Barreiro já tinha aderido à mesma e que a partir do dia 1 de janeiro de 2021, aquela metodologia de aplicação da tarifa seria efetuada, ou seja, no concelho vizinho, em menor espaço de tempo, porque os atores políticos que tinham entrado na Câmara tinham certamente tido menos tempo para se prepararem para aquelas medidas e conseguiram-no, mostrando-se certo de que, quem já andava no concelho da Moita há tanto tempo, conhecedor dos cantos da casa, certamente arranjará forma de por aquela medida em prática; para que não fosse necessário esperar um ano ou mais para que tal pudesse ser possível.

A propósito do que fora mencionado, no início da reunião, e considerando que trazerem documentos de Saudações era muito interessante, informou que os autarcas do Partido Socialista tinham investido o seu tempo em assuntos de outra natureza, tendo-lhes dado um peso maior, acrescentando que recentemente haviam estado na Rua José Casimiro Tavares, por solicitação de um morador, em representação de todos os moradores do seu condomínio, que enviou um *email* para a Câmara Municipal, com conhecimento de todos os Vereadores, a apontar um conjunto de situações, que na sua opinião careciam de resolução como: o asfaltamento da rua; a marcação do estacionamento; a conclusão do passeio na direção do Largo dos Combatentes da Grande Guerra; a correção do ângulo de viragem na entrada para a estrada, pois atualmente quando saiam para a estrada eram obrigados a seguir em contramão, para posteriormente voltarem a entrar para a sua mão, ou seja, um conjunto de correções que considerou serem necessárias efetuar naquele local e que segundo o munícipe já tinham sido abordadas, na altura, com o Sr. Vereador João Romba, e que entretanto ficaram sem efeito ou paradas, e que eram necessárias retomar e concluir, motivo pelo qual deixou o alerta, quando muito, que pelo menos houvesse a amabilidade de responder ao munícipe, ou seja, no caso, não só a ele mas a todos os habitantes do local. Considerou que as questões referidas pelo munícipe no *email* eram muito pertinentes, convidando o Sr. Presidente a ter uma melhor atenção sobre o tema.

Abordou a situação da Rua dos Lusíadas, que segundo informou já tinha sido falada em reunião, nomeadamente sobre a não existência de estacionamento suficiente para os automóveis, invadindo aqueles o passeio acabando por embater no murete que efetuava a divisão entre o passeio e o espaço verde, em frente às habitações; murete que na altura o PS referira que estava a cair e que eventualmente deveria ser retirado, também por criar um obstáculo entre as pessoas e o espaço existente para circulação no passeio, murete que informou já ter caído, ou seja, já não necessitaria de ser demolido, sendo necessário, quando muito, irem retirar o que tinha caído. Deixou a nota sobre o diverso conjunto de observações, realizado em relação à Rua dos Lusíadas, onde todas as questões se mantinham inalteradas, não percebendo que intervenções tão simples e que não acarretavam qualquer risco para os trabalhadores, uma vez que eram em espaço aberto, passível de ser facilmente intervencionado, porque continuava a não se atuar naquelas matérias, deixando que o assunto progredisse até chegarem ao ponto atual.

Relativamente à Rua Cidade de Pinhel, na Baixa da Banheira, há meses, nomeadamente desde a trovoada, apesar das várias participações realizadas pelos moradores à EDP, informou que existiam dois ou três candeeiros que continuavam com a luz apagada o que tornava a rua excessivamente escura, e contribuía para o sentimento de insegurança das pessoas, acrescentando, que trazia aquele assunto à reunião em curso, devido ao espaço de tempo que tinha decorrido desde o início da situação e também porque os munícipes lhe tinham referido que haviam realizado alertas constantes, quer à autarquia, quer à EDP, não havendo nenhuma alteração na situação; considerando que a Câmara teria uma capacidade de intervenção diferente da que tinham os munícipes, a título individual.

Regressando ao tema do COVID, considerando que se abordava tanto a questão, relacionando-a com as empresas e as boas práticas, informou que a Sr.^a Marta Soalho Ihes tinha enviado em *email* no dia 6 de novembro, alegando que não estava a ser cumprido na Câmara Municipal da Moita, o que era obrigatório no âmbito do teletrabalho. Aditou que a Sr.^a tinha escrito a diversas entidades e que pretendia reforçar, como os Vereadores do PS já tinham reforçado no passado, a importância de a Autarquia, nos casos em que a natureza do trabalho permitia adotar o teletrabalho, estando certo que tal medida exigiria investimento da Câmara Municipal, no âmbito de equipamentos a fornecer aos colaboradores, podendo exigir também ou não alterações do ponto de vista informático, como a melhoria da rede da Câmara Municipal, considerando no entanto, que era um investimento que seria necessário efetuar, até por considerar que de uma forma ou de outra, o futuro se encaminharia para tal, sendo importante que a Câmara melhorasse o processo de digitalização porque ainda que os trabalhadores se encontrassem em trabalho presencial na autarquia, a desmaterialização dos processos era essencial para que se gastasse menos papel, se gastasse menos toner, existisse menos manutenção das impressoras, se poupasse mais o ambiente e se diminuísse a pegada ecológica, se

umentasse a rastreabilidade dos documentos, não se perdessem processos, que não ficassem processos indefinidamente em cima ou por baixo de outros papéis, a aguardar uma resposta.

Solicitou informação sobre a resposta da autarquia ao email enviado pela Sr.^a Marta Soalho, no dia 6 de novembro.

No seguimento da intervenção do Sr. Vereador Joaquim Raminhos, que abordou questões de segurança, que na altura também muito tinham preocupado os Vereadores do PS e que pela sua natureza os continuavam a preocupar, nomeadamente no seguimento de recentemente terem voltado a ser notícia, pelas piores razões, referindo que ainda que o início da reportagem realizada fosse no Barreiro, onde os agentes da PSP, se juntaram para preparar uma intervenção que realizaram na freguesia do Vale da Amoreira, que fora tratada como Bairro na notícia, mas que para si seria sempre freguesia, considerando preocupante, uma vez mais, o concelho da Moita ter sido notícia pelos piores motivos. Mostrou-se certo de que todas as pessoas na freguesia da Baixa da Banheira, bem como do Vale da Amoreira, da Moita, de Alhos Vedros, Gaio-Rosário e Sarilhos Pequenos tinham um enorme respeito pelo trabalho desenvolvido pela PSP e pela GNR, gostavam de se sentir seguras, gostavam que as Autoridades desempenhassem o seu trabalho, sendo com enorme preocupação que via aquele tipo de intervenções, por serem um sinal de que a situação tinha chegado a um ponto que os eleitos na Câmara Municipal, deveriam envidar esforços para que não chegasse, sendo para tal necessário, na sua opinião, o desenvolvimento de políticas sociais que permitissem que aquele tipo de situações não se desenvolvessem nos referidos espaços. O que foi relatado na notícia, nomeadamente o Centro Comercial ser um espaço de práticas de tráfico de estupefacientes, devia deixar os presentes preocupados e deveriam tomar todas as medidas que estivessem ao seu alcance, nos locais onde tivessem assento, para combater aquele tipo de situações.

Sr. Vereador Luís Nascimento - Solidarizou-se com o assinalar do Dia Mundial da Luta Contra a Violência Doméstica, principalmente contra as mulheres, tendo consciência que a questão da violência doméstica, tal como a questão dos assaltos, em altura de crise económica ficava mais difícil, o que os obrigava a lutar mais pela questão, a lutar mais no combate àquelas questões.

Informando que iria realizar uma intervenção um pouco contrária à do Sr. Vereador com o Pelouro da Proteção Civil, e do Sr. Presidente, declarou defender algo completamente diferente, que consistia em falar o mais claramente possível, bem como o mais verdadeiramente possível, referindo que, por vezes, pretendiam simplificar tanto os assuntos que o que diziam acabava por confundir as pessoas quando visualizavam os sites da Direção Geral de Saúde. Relativamente ao COVID, acrescentou ser verdade que existiam três níveis de medidas, consoante os Concelhos, no entanto, no site da DGS, a divisão dos Concelhos era realizada em sete grupos. Foi realizada uma proporção, como se cada Concelho tivesse cem mil habitantes, e a partir de 480 casos nos últimos 14 dias, para 100 mil habitantes, o Concelho era considerado de muito elevado risco, ou seja, as suas lojas e o seu comércio passava a encerrar às 13h nos fins-de-semana, sendo aquela a questão que mais o preocupava.

No dia 16 de novembro, o Concelho da Moita tinha, por 100 mil habitantes, 262 casos, ou seja, na altura, uma vez que o Concelho não chegava a ter 100 mil habitantes, teriam 180 casos e como tal estavam abaixo.

No dia 23 de novembro, por cada 100 mil habitantes, o Concelho da Moita tinha 357 casos, ou seja, cerca de 229 casos, tendo em conta a população existente, o que ainda colocava o Concelho abaixo dos 480 casos, por cada 100 mil habitantes.

No entanto, a grande questão que se colocava era a de que, no momento em que atingissem os 480 casos por cada 100 mil habitantes, naturalmente o comércio no Concelho da Moita teria de encerrar aos fins-de-semana, e 480 casos por cada 100 mil habitantes significava existir no Concelho da Moita cerca de 335 casos nos últimos 14 dias e portanto, se atingissem aquele número o comércio ao fim-de-semana teria de encerrar às 13h, referindo-se a restaurantes, lojas, mercados municipais.

Portanto, conseguirem manter-se abaixo daquele valor era algo essencial para o Concelho no que concernia ao comércio, à economia, para as pessoas e a sua forma de viver; sendo nesse sentido a sua chamada de atenção e pretender explicar um pouco melhor a questão da divisão por lotes de infetados,

embora sabendo que referir muitos números poderia ser confuso, compreendendo a visão de alguns eleitos presentes, no entanto a sua visão era a de que deveria explicar toda a questão, por considerar que era de crucial importância para todo o comércio no Concelho da Moita, para toda a forma de estar das pessoas, para a economia do Concelho que conseguissem manter, segundo contas que tinha efetuado, o Concelho da Moita abaixo dos 336 casos no Concelho, nos últimos 14 dias, sendo aquela uma meta que, se falhassem, traria dificuldades ao comércio, à economia do Concelho, o que considerou absolutamente intolerável; voltarem a ter de encerrar os restaurantes aos fins-de-semana era para os proprietários dos restaurantes, na sua opinião, uma sentença de falência. Aproveitou para fazer, embora não se encontrassem nos dois grupos mais elevados de risco, mas tinham de ser muito cautelosos porque se encontravam muito próximos, um apelo para que tivessem o cuidado relativo à questão.

Sr. Presidente – Esclareceu relativamente ao números e medidas do COVID, que em primeiro lugar, o Governo tinha decretado medidas quinzenalmente, portanto naquele dia ninguém sabia quais as medidas que seriam decretadas para a quinzena que se seguiria; a sua gravidade dependeria da evolução da situação, podendo até começar a ser aliviadas em função de uma evolução positiva, que apesar de tudo estava a suceder, embora bastante ténue a nível nacional. Em segundo lugar, se consultassem os dados que foram divulgados em vários jornais e na DGS, sendo esse o objetivo da infografia, verificam no mapa de Portugal a existência de quatro cores: o branco, o amarelo, o laranja e o vermelho, sendo aquelas quatro cores que identificavam o grau de risco em cada um dos Municípios, tendo associadas medidas mais ou menos restritivas. Os Concelhos a branco eram aqueles que tinham abaixo dos 240 novos casos nos últimos 14 dias, e eram considerados de risco moderado. Os Concelhos a amarelo, que era onde se encontrava a Moita, eram considerados Concelhos de risco elevado, tendo entre 240 e 480 casos. Os outros para cima tinham situações bem piores, existindo infelizmente, concelhos no país que tinham 2 000 casos em 14 dias. Existiam situações bastante distintas no país, e como tal o Governo adotou, e bem, na sua opinião, medidas diferenciadas, sendo aquela a situação.

O que gostariam todos, quer fosse um habitante do concelho da Moita ou de qualquer outro local, seria ultrapassar a situação, todos gostariam de ter o menor número possível de casos, todos pretendiam e necessitavam de tomar proteções, considerando que não valia a pena preocuparem-se se eram 240, 320 ou 232 casos, porque o uso da máscara era necessário; nem que existisse só 1 caso, seria necessário continuar a utilizar a máscara; nem que existissem só 10 casos, seria necessário manter o afastamento físico; nem que fossem só 15 casos, seria necessário não existirem ajuntamentos. Era aquela a mensagem que era necessária passar e não se desgastarem em aritméticas que não acrescentavam nada à situação. O que era necessário era proteção e sempre proteção; simultaneamente a economia tinha de funcionar, porque caso contrário, como era uso dizer-se “não se morria da doença, morria-se da cura”, e então, felizmente que parte do país, sendo o grande resultado das medidas diferenciadas, que permitiram que parte do país mantivesse uma atividade económica e sobretudo ao nível do comércio importante, porque de facto era o setor diretamente mais violentamente atingido. Reforçou ser positivo que se encontrassem naquela situação, no momento, desejando que se mantivessem assim. Seria certamente um Natal diferente de todos os outros, mas não deixariam de o celebrar, não deixariam de realizar as compras, não deixariam de oferecer os presentes a quem desejassem, embora conviesse não estarem 15 ou 20 pessoas em torno da mesa sem máscara, porque essa situação, poderia causar algum problema.

Relativamente à evolução dos casos das queixas dos munícipes, eram situações muitas vezes temporárias, relacionadas com ocorrências temporárias que posteriormente melhoravam; de qualquer forma, estava agendada, como já tinha referido, mas ainda não tinham tido oportunidade de realizar uma reunião com o Comando do Destacamento da GNR sobre aquelas matérias. No entanto referiu que a GNR vinha intervindo, bem como a Fiscalização Municipal, sempre que existia uma queixa de um acampamento ilegal, de uma presença não autorizada em espaços municipais ou particulares, quer a fiscalização municipal, quer a GNR, no caso da freguesia da Moita, e a PSP se fosse na freguesia da

Baixa da Banheira, intervinham; tinham um conjunto muito significativo de autos de notícia, que eram sistematicamente elaborados sobre as matérias em questão, que decorriam o seu processo normal de contraordenação, e assim sendo, daquele ponto de vista, as Autoridades, incluindo as Autoridades Municipais atuavam com os meios legais à sua disposição. Acrescentou que de qualquer forma acompanhariam aquela situação, procurando melhorar a articulação entre a ação municipal e a ação da GNR e ultrapassar alguns mal-entendidos que pudessem existir.

No que concernia à tarifa social, mencionou que no Concelho da Moita existiam cerca de trezentas famílias com tarifa social atribuída, não sendo a questão do automatismo impedimento para que existisse tarifa social, para que estivesse prevista e abrangesse um número significativo de pessoas. A questão do automatismo envolvia, como já tinham conversado várias vezes, problemas que não tinham sido, até à data, ultrapassados por inteiro da parte do Município.

Sobre as situações concretas abordadas designadamente em ruas, como na Rua José Casimiro Tavares, por exemplo, esclareceu que recebiam os contributos dos munícipes, as queixas, as reclamações, as propostas, que eram avaliadas, e no caso concreto, já tinha sido avaliada e existido uma intervenção no mandato anterior, sendo necessário entender que nenhum Município podia funcionar por impulsos casuísticos, ou seja, não podiam atuar porque um munícipe se queixava, por exemplo, de que pretendia que a rua em que residia fosse asfaltada ou considerava que era necessário corrigir determinada situação, e nesse seguimento deslocavam-se ao local; e se ninguém se queixasse não iam; portanto não podia funcionar nem de forma casuística nem por impulso. Os munícipes apresentavam as questões, o que era seu dever, sendo importante que o fizessem, sendo importante que se conhecessem, sendo importante que fossem avaliadas, mas posteriormente à avaliação realizada poderia resultar que se considerasse que não existiam condições no momento; que o que estava a ser proposto não era a solução mais adequada; que existiam outras prioridades a que era necessário atender primeiro; não decorrendo direta e imediatamente de uma proposta ou de uma sugestão, uma ação; não podia funcionar daquele modo, o que não significava que todas as questões não fossem devidamente vistas e ponderadas e que em muitas não se procurasse dar respostas, mas no caso, a intervenção que se entendeu necessária e prioritária, reportando-se talvez há 4 anos, fora realizada na altura, face às restantes muitas questões que existiam num território do da dimensão do concelho da Moita, com a população que nele residia.

Em relação ao teletrabalho, a questão enviada por uma senhora cujo conhecimento sobre as práticas da Câmara não sabiam de onde tinha surgido, porque não era trabalhadora do Município, ou não se tinha identificado corretamente para poder ser associada ao trabalho do Município, considerando que estava, no mínimo mal informada, ou pura e simplesmente ignorava a realidade, informando que cumpriam todas as normas legais em vigor, relativamente à proteção dos trabalhadores do Município e às medidas de segurança tomadas, e que colocaram em teletrabalho todos os trabalhadores que reuniam as condições previstas na Lei para o realizarem. Acrescentou que o teletrabalho não estava relacionado com a questão de equipamentos, com a questão de informática, uma questão de modernização de processos administrativos, porque naquele sentido tinham dado passos importantes, encontrando-se num grau elevado de automatização de processos, de desmaterialização de processos, embora nem no Município da Moita nem em nenhum em todo o país, até ao momento, tivessem conseguido eliminar totalmente a circulação em papel, até porque seria praticamente impossível ou mesmo impossível, para uma entidade por si eliminar o papel, na medida em que continuava a receber e a circular papel, vindo de um conjunto de outras entidades, e continuavam a existir inúmeros movimentos processuais, comunicação, e troca de comunicações entre entidades, quer públicas, quer privadas, que continuavam a realizar-se, a necessitar de se realizar e a ser ainda prática generalizada realizarem-se em papel.

No entanto, tinham-se dado muitos passos, tinham todo o equipamento, quer hardware quer software, tudo o que era necessário para a desmaterialização de processos e tinham cada vez mais processos desmaterializados, aliás, iriam dar um novo passo, possivelmente no mês de dezembro ou o mais tardar em janeiro, que consistia em deixar de receber os processos urbanísticos em papel. A partir de uma data, a ser em breve anunciada, toda a tramitação processual dos processos urbanísticos passaria a

ser integralmente eletrônica; só uma vez obtido o despacho final de aprovação, então é que seria solicitada uma cópia em papel, para integrar o arquivo.

Atualmente, os processos já tinham uma circulação duplicada, ou seja, era entregue um processo em papel e era entregue um processo em suporte digital, e a partir daquele momento, a anunciar, seria apenas em suporte digital. Aqueles passos tinham sido sucessivos, tinham sido contínuos e generalizados a todos os serviços municipais, no entanto, naturalmente ainda estavam distantes de ter totalmente digitalizada toda a tramitação processual, no concelho da Moita ou em qualquer outro local. Fez referência à questão que não podiam permitir que fizessem as pessoas pensar que a terra em que nasciam e/ou viviam, sendo no concelho da Moita ou em qualquer outro, correspondia ao retrato que algumas televisões e alguns jornais faziam do país e da sua sociedade. A sociedade que era possível observar na capa de alguns jornais, em que diariamente parecia que se vivia num mundo de violência, viviam numa “Chicago dos anos 30”, que todos os dias andava alguém aos tiros, era uma sociedade falsa, não sendo aquilo a vida dos portugueses, nem a vida do Vale da Amoreira. Dirigindo-se ao Sr. Vereador Carlos Albino, acrescentou que o mesmo saberia daquela realidade, julgando que teria lá nascido ou vivido no local muitos anos e como tal, sabia que o Vale da Amoreira não correspondia à imagem que dele passaram e assim sendo, não aceitava mesmo que pretendessem fazer aquele retrato do Vale da Amoreira, como se fosse uma terra de bandidos, em que todos andavam aos tiros, em que se batia na polícia; o Vale da Amoreira não era aquilo, era mentira. O Vale da Amoreira era uma terra de gente trabalhadora, como todas as outras do concelho da Moita, e o Vale da Amoreira, como todos os outros locais do país, tinha com certeza atividades marginais, existindo consumo de droga e tráfico de droga no Vale da Amoreira, provavelmente como existiria em qualquer outro Município ou cidade do país; a PSP, a GNR, a Polícia Judiciária tinham de intervir, tinham de atuar, fizessem-no, considerando que no essencial o faziam, no entanto não conseguiam eliminar o crime; acontecendo o mesmo em qualquer sociedade no mundo inteiro, pois desconhecia alguma sociedade que tivesse conseguido eliminar o crime. Transformar aquelas situações, absolutamente pontuais, dar-lhes o empolamento que alguma comunicação social lhes deu e posteriormente partir dali para uma análise à sociedade local, à comunidade local, como se aquela fosse a vida dos residentes do Vale da Amoreira era inaceitável, na sua opinião; o Vale da Amoreira não correspondia àquele retrato, nem o concelho da Moita, nem o Portugal, que aparecia na capa de um determinado jornal diariamente. Existiam problemas e existiam Autoridades para atuar nos problemas, considerando que atuavam naturalmente. Relativamente àquilo que fora feito pela Câmara Municipal, para não passar a questão de que era só um problema das Autoridades e referindo-se ao Vale da Amoreira, em concreto, referiu ser a freguesia do concelho da Moita que nos últimos 20 anos teve mais projetos de intervenção social, teve mais projetos de regeneração urbana, teve mais intervenção das entidades públicas, incluindo a Câmara, entre aquelas entidades. A transformação ocorrida no Vale da Amoreira nos últimos 20 anos foi impressionante, considerando que deveria ser caso de estudo no país, não sabendo se existiriam muitos bairros no país que tivessem sofrido a alteração que o Vale da Amoreira sofrera nos últimos 20 anos, fruto da intervenção pública, do investimento público, com a Câmara Municipal à cabeça, recorrendo a fundos, recorrendo a parcerias, com diversas entidades públicas do Estado Central a intervir também, a financiar também, não pretendendo dizer que tinha sido a Câmara Municipal que tinha feito tudo sozinha, porque não o fez sozinha, felizmente, como não deveria nunca fazer sozinha, porque os Municípios não eram todo o Estado, existia o Estado que também tinha obrigações de intervenção. No Vale da Amoreira aquela intervenção tinha ocorrido, e mais do que em qualquer outro local do concelho da Moita; foram investidos no Vale da Amoreira nos últimos anos, de investimentos de ações sociais mais do que isoladamente qualquer outra freguesia do Concelho, portanto tinham realizado tudo o que era possível efetuar, considerando que as Autoridades também tinham atuado como era possível fazê-lo, sendo por esse motivo o Vale da Amoreira uma terra que se podia visitar, onde era possível viver, onde residiam trabalhadores, gente pacata que vivia a sua vida de uma forma normal, como em qualquer outra terra do Concelho, onde se circulava em segurança, sendo o retrato dela efetuado totalmente falso.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS

“Atendendo as necessidades em matéria de recursos humanos manifestadas pelo serviço, aliada à progressiva saída de trabalhadores por motivos de aposentação, verificada nos últimos anos, têm impossibilitado dar cumprimento a algumas das competências e atribuições em matéria de colocação de pessoal em áreas vitais do Município de modo a prosseguir de forma adequada as várias atribuições e competências do Município.

Em conformidade, e nos termos do determinado, nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o nº 1 do art.º 9 do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, seja proferida decisão favorável à abertura de procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal desta Câmara Municipal para as seguintes carreiras/categorias:

1 Lugar de Assistente Operacional – Calceteiro

2 Lugares de Assistente Operacional – Cantoneiro de Arruamentos

Propõe-se ainda, nos termos do nº 5 do art.º 30º Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, igual decisão quanto ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

O posto de trabalho integra o Mapa de Pessoal de 2020 e os encargos resultantes estão previstos na respetiva rubrica orçamental, pelo que, com observância das demais regras legais invocadas, submeto a presente a aprovação.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

2. CONCURSO PÚBLICO “AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS RSU – RECOLHA DE BIO RESÍDUOS”

- APROVAÇÃO DA PROPOSTA CONTIDA NO RELATÓRIO FINAL
- DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO
- APROVAÇÃO MINUTA CONTRATO
- COMPROMISSO

1 - “Através da deliberação da Câmara Municipal de doze de agosto de 2020, foram tomadas as decisões de contratar, de autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e de escolha do procedimento de concurso publico, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e posteriormente alterado pelas Leis n.º 3/2010, de 27 de abril, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e pelos Decretos-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, n.º 149/2012, de 12 de julho e n.º 214-G/2015, de 02 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro e n.º 42/2017, de 30 de novembro que permite a celebração de contratos de qualquer valor, quando os anúncios sejam publicados no jornal oficial da União Europeia, de acordo com o estatuído na alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º, deste diploma e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146.º a 148.º, do mesmo Código.

2 - Em execução da sobredita deliberação da Câmara Municipal foi aberto procedimento para aquisição de Aquisição de Veículos Pesados RSU – Recolha de Bio Resíduos, através de publicação de anúncio no *Diário da República* 169, datado de 31 de agosto de 2020 – anúncio de procedimento n.º 9669/20020 e no Jornal oficial da União Europeia 2020/S 170-410838 datado de 2 de setembro de 2020.

O prazo para apresentação das propostas foi fixado em 30 dias, terminando em 27-09-2020, às 23:59 horas.

3 - Dando cumprimento ao disposto no artigo 146.º do CCP, o Júri procedeu à análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, para verificar se estas se encontravam em condições de poderem ser consideradas com vista a uma eventual adjudicação e verificou que a proposta apresentada pela empresa “Auto- Sueco Portugal – Veículos pesados, SA” estava conforme com a cláusula décima do programa de procedimentos, bem como a inexistência de motivos de exclusão em virtude da não verificação de qualquer das situações previstas no n.º 2, do artigo 70.º e nos n.ºs 2 e 3, do artigo 146.º, todos do CCP, pelo que o Júri propôs a sua admissão.

4 - Propôs ainda a exclusão da proposta da Simopeças, Viaturas e Limpeza Urbana, Lda., conforme consta do relatório preliminar, elaborado fundamentadamente, datado de 02 de setembro de 2020, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 1, no qual o Júri também propôs a ordenação das propostas, após a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do procedimento.

5 - Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri procedeu à audiência prévia dos concorrentes, enviando o relatório preliminar a todos os concorrentes e concedendo-lhes um prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem ao abrigo do direito de audiência prévia.

6 - O referido prazo terminou no passado dia 10 de novembro sem que tivesse havido qualquer pronuncia.

7 - O júri elaborou, em cumprimento do artigo 148.º do CCP, um relatório final datado de 11 de novembro de 2020 que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 2, no qual, propôs manter o teor e as conclusões do relatório preliminar e que as propostas ficassem ordenadas, para efeitos de adjudicação, da seguinte forma:

Auto-Sueco Portugal - Veículos pesados, SA

O júri enviou o relatório final e os demais documentos que compõem o processo à Câmara Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, para que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 148.º do CCP, esta decida sobre a aprovação da proposta contida no referido relatório final, nomeadamente, para efeitos de adjudicação.

Assim e pelo atrás exposto,

Propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, retificada pelas Declarações de Retificações n.ºs 46-C/2013 de 01 de novembro e 50-A/2013 de 11 de novembro, e alterada pelas Leis n.ºs 25/2015 de 30 de março, 69/2015 de 16 julho, 7-A/2016 de 30 de março e 42/2016, de 28 de dezembro, delibere:

1 - Relatório Final

Aprovar o relatório final, que se encontra anexo, sob doc. 2, datado de 11 de novembro de 2020, e aprovar a proposta nele contida, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

2 - Decisão de adjudicação

Aprovar a adjudicação, nos termos da proposta e do clausulado do caderno de encargos e demais peças que integram o processo de procedimento, à Empresa "Auto-Sueco Portugal - Veículos pesados, SA", pelo valor de € 442.410,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dez euros), mais IVA à taxa legal em vigor no montante de € 101.754,30 (Cento e um mil setecentos e cinquenta e quatro euros e trinta centésimos) totalizando o montante global de € 544.164,30 (Quinhentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro euros e trinta centésimos).

3 - Aprovação minuta contrato

Aprovar a minuta do contrato decorrente do presente procedimento, uma vez que, face ao valor do contrato a celebrar, é exigível a redução do contrato a escrito, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 98.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º, ambos do CCP, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante sob doc. 3.

4 - Compromisso

O presente fornecimento está previsto no Plano de Atividades e Orçamento na rubrica 245-2 04 07011538 - Recolha Seletiva de Bio Resíduos, não se prevendo efeitos financeiros no presente ano. Em 2021 prevê-se o montante de € 442.410,00 (Quatrocentos e quarenta e dois mil quatrocentos e dez euros), mais IVA à taxa legal em vigor no montante de € 101.754,30 (Cento e um mil setecentos e cinquenta e quatro euros e trinta centésimos) totalizando o montante global de € 544.164,30 (Quinhentos e quarenta e quatro mil cento e sessenta e quatro euros e trinta centésimos).

Em anexo: Relatório Preliminar, Relatório Final e Minuta do Contrato."

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pela Sr.^a Vereadora Vivina Nunes.

3. CONTRATO-PROGRAMA 2020 COM INSTITUIÇÕES SOCIAIS DO CONCELHO

“A Câmara Municipal da Moita reconhece a importância do movimento associativo e instituições sociais como um dos principais impulsionadores da participação democrática e da dinamização cultural, desportiva e social, sendo o seu papel insubstituível na valorização social e na formação cívica dos seus associados, assente em valores como o voluntariado, a solidariedade, a igualdade, a cidadania e a democracia. O trabalho de extrema importância levado a cabo pelas associações, frequentemente complementa e substitui a intervenção do Estado.

Com a crescente desresponsabilização do Poder Central em muitas das suas obrigações constitucionais, tem-se vindo a exigir às autarquias um trabalho redobrado num quadro de enormes dificuldades, de ingerências à sua autonomia administrativa e política, com sucessivos estrangulamentos financeiros e humanos.

Neste contexto, a Câmara Municipal da Moita tem assumido um importante papel de apoio ao Movimento Associativo e Popular e Instituições Sociais reconhecendo-os como parceiros privilegiados na estruturação e aperfeiçoamento de um concelho que se pretende justo e equilibrado, cultural e socialmente desenvolvido.

Assim, considerando:

1. As atribuições dos municípios consagradas no artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nos domínios da cultura, dos tempos livres e desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento.
2. A competência da câmara municipal, nos termos das alíneas o), p) e u), do artigo 33º a Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, com vista à execução de obras, à realização de eventos de interesse para o município ou ao desenvolvimento de atividades natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.
3. A necessidade imprescindível de garantir a eficácia e a transparência na atribuição dos apoios e participações de acordo com uma estratégia de prioridades, que procura na dinâmica comunitária associativa, respeitando a sua autonomia, contribuir para a democratização e o desenvolvimento sustentado das atividades num processo de parceria.

Propomos de acordo com o artigo 23º, nº 2, alínea e), f), g), h) e m) e artigo 33º, nº 1, alínea o), p) e u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a celebração de contrato-programa de desenvolvimento social entre o Município da Moita e as seguintes entidades (conforme documentos em anexo):

NÓS – Associação de Pais e Técnicos para a Integração do Deficiente

CERCIMB – Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas da Moita e Barreiro

Santa Casa de Misericórdia de Alhos Vedros

A comparticipação considerada tem cabimento na rubrica 251.22/03.08.07.01.05 – Apoio ao Movimento Associativo – Investimentos no valor de 42.178,73€ (Quarenta e dois mil, cento e setenta e oito euros e setenta e três cêntimos).”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr.^a Vereadora Vivina Nunes – Após a apresentação da proposta, explanou pela importância do apoio que iria ser dado à Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros, não pelo apoio, mas pela obra que estava a ser efetuada. A Santa Casa da Misericórdia, naquele momento, estava em obra para a recuperação da sua Igreja da Misericórdia.

Elaborou uma candidatura ao Fundo Rainha D. Leonor, que foi aceite, sendo que a comparticipação se situava um pouco acima dos 50%; como tal, a Santa Casa da Misericórdia apresentou à Câmara uma solicitação de apoio, que ao abrigo do normativo, correspondia a 20% da obra. O apoio proposto foi de 63 408,00€, dividido em duas tranches, sendo que no contrato-programa, cuja primeira revisão estava em apreciação naquela proposta na qual se pagava a primeira tranche, no valor de 31 704,00€.

Focou a importância da obra para o Património do Concelho da Moita, uma vez que a Misericórdia era uma Instituição Quinhentista, do Século XVI, salvo erro do ano de 1500, sendo que a sua igreja acompanharia certamente aquelas datas, já merecendo há algum tempo aquela recuperação, que não sendo na sua totalidade, uma vez que se tratava de uma obra de pouco mais de 300 mil euros, que podendo parecer uma verba exagerada, não era o para o tipo de trabalho necessário, que tinha de ser efetuado com muito rigor.

Consideraram que era de saudar a Santa Casa da Misericórdia, por ter tomado a iniciativa também junto daquela candidatura, uma vez que era sabido que a vida das IPSSs e das Misericórdias, no momento atual não era fácil, de se ter arrojado a avançar com aquela obra, contribuindo para a preservação do Património Histórico do Concelho.

Sr. Presidente – Sobre a Igreja da Misericórdia, recordou que já há alguns anos, próximo de duas décadas atrás, tinha sido realizada uma operação de recuperação dos painéis de azulejos e de recolocação, ficando em falta outras partes, designadamente o altar e a sacristia, locais onde estava a ser realizada a atual intervenção, sendo muito importante que o Património fosse preservado.

Sr. Vereador Luís Chula – Associou-se à saudação pelo facto de existir o contributo das diversas entidades elencadas, incluindo a Câmara Municipal, e sobretudo da iniciativa por parte da Santa Casa da Misericórdia de se candidatar, conseguindo o apoio necessário. Tal como já havia sido referido anteriormente, não pretendendo repetir, considerou o valor histórico e patrimonial daquela Igreja/Capela muito importante, para o acervo histórico e cultural do Concelho da Moita, congratulando-se pelo facto de a obra avançar; sabendo que o altar de facto se encontrava muito deteriorado considerou que a verba indicada e o contributo do Município para a recuperação era louvável, sandando-o.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade dos votantes.

O Sr. Vereador Miguel Canudo não votou o apoio à Santa Casa da Misericórdia de Alhos Vedros por pertencer aos Órgãos Sociais da mesma.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Presidente.

4. PEDIDO DE CERTIDÃO DA CONFORMIDADE DA INTERVENÇÃO COM A ESTRATÉGIA DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS – ISENÇÃO DE IMI NOS TERMOS DO ARTIGO 45.º E 46.º DO ESTATUTO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS

REQUERENTE: ONDAESPIRAL CONSTRUÇÕES, LDA.

“Através do requerimento autuado sob o n.º 18289, de 21 de setembro de 2020, veio a requerente solicitar a emissão de certidão da conformidade da intervenção com a estratégia da Área de Reabilitação Urbana, doravante ARU, para efeitos dos benefícios fiscais previstos nos artigos 45.º, 46.º e 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais.

A Câmara Municipal aprovou, em 6 de março de 2013, o Programa Municipal de Reabilitação Urbana/Moita.2025 (PMRU/Moita.2025), o qual estabelece as bases estratégicas para um programa municipal de reabilitação urbana a desenvolver no Concelho da Moita ao longo dos anos, estabelecendo o ano 2025 como meta para a concretização das ações que venham a ser delineadas como integrantes das várias operações de reabilitação urbana dos aglomerados urbanos do concelho, permitindo disponibilizar incentivos em termos de taxas e benefícios fiscais associados a obras de reabilitação do edificado naquela área.

A 25 de setembro de 2015, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana dos principais aglomerados urbanos de todas as freguesias, áreas essas objeto de uma nova delimitação aprovada por deliberação da Câmara Municipal datada de 13 de fevereiro de 2019, sancionada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 22 de fevereiro de 2019, tendo sido igualmente aprovados os benefícios fiscais a atribuir em sede de IMI, IMT, IRS e IVA no âmbito da reabilitação do edificado urbano nessas áreas.

Assim, e neste contexto, procedeu-se à análise do pedido em concreto:

1. O imóvel da requerente, sito na Rua 5 de Outubro, n.º 42 e 44, na freguesia da Moita, descrito na conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 2719/19960419, e inscrito na matriz predial urbana sob o art.º 6809, situa-se na Área de Reabilitação Urbana da Moita, e foi objeto de obras de reparação e conservação, tendo, no seguimento de uma vistoria inicial para verificação do estado de conservação sido classificado como “mau”, a que corresponde um nível de conservação de 2, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro.
2. Decorridas as obras de reabilitação, foi realizada a vistoria final para verificação do estado de conservação do imóvel, tendo sido considerado um estado de conservação “Excelente” – nível 5, pelo que é cumprido o disposto no ponto i) da alínea a) do n.º 23 do Artigo 71.º do Estatuto dos benefícios Fiscais – “i) Da intervenção resultar um estado de conservação de, pelo menos, dois níveis acima do verificado antes do seu início; (*Redação da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro*)”.
3. No que respeita ao IMI, considerando uma taxa de 0,38% sobre o valor patrimonial do imóvel, que de acordo com a avaliação constante na caderneta predial é de 166.710,00€, a isenção

de IMI importa uma perda de receita no valor de 633,50€ anuais, totalizando no computo dos 3 anos, 1.900,50€.

Face ao atrás exposto, proponho que a Câmara municipal delibere:

Atendendo a que o imóvel se situa na Área de Reabilitação Urbana da Moita, estando por isso enquadrado no regime específico que permite usufruir da isenção de IMI, IMT, dedução de despesas em sede de IRS e tributação dos rendimentos prediais à taxa de 5%;

Atendendo a que, em resultado das obras de reabilitação, o imóvel subiu 2 níveis acima do verificado antes do início das obras, conforme já certificado por esta Câmara Municipal em 20 de agosto de 2020, dando cumprimento ao disposto no n.º 23 do Artigo 71.º do EBF;

1. Aprovar a emissão de certidão para efeitos de benefícios fiscais ao nível do IRS, isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação, podendo ser renovado, a requerimento do proprietário, por mais cinco anos no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente, bem ainda, Isenção do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação, a afetar a arrendamento para habitação permanente ou, quando localizado em área de reabilitação urbana, também a habitação própria e permanente;
2. Submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 19 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, para posterior comunicação à administração tributária.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.
Submeter à Assembleia Municipal.

A proposta abaixo transcrita foi apresentada pelo Sr. Vereador Miguel Canudo.

5. “CONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA MOITA E RESPETIVOS ARRANJOS EXTERIORES”
EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – PROCESSO: CP N.º 11/2020/DOSU

- ABERTURA DE PROCEDIMENTO; - DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA INERENTE AO CONTRATO A CELEBRAR; - DECISÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DO CONTRATO; - PREÇO BASE; - PRAZO DA OBRA; - ADJUDICAÇÃO POR LOTES; - APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - DESIGNAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA; - DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - CABIMENTAÇÃO.

“A prática de atividades físicas e desportivas nomeadamente as atividades aquáticas são reconhecidas como um elemento fundamental para a vida de todos os cidadãos. A procura das piscinas para atividades desportivas, recreativas e terapêuticas tem conhecido um grande desenvolvimento e é incentivada, a vários níveis, como prática salutar, quer em termos físicos quer em termos lúdicos.

Com o objetivo de melhorar a capacidade de resposta às necessidades dos munícipes e concretizar um dos objetivos da Câmara Municipal, foi elaborado o projeto de construção de uma piscina municipal na sede do concelho.

O projeto de execução da piscina da Moita, bem como o projeto de arquitetura paisagista para os espaços exteriores foram aprovados por deliberação da câmara municipal de 13 de maio de 2020, exarada na proposta nº 055/XII/2020.

Deste modo, encontrando-se o projeto de execução devidamente concluído estará em condições para a abertura de um procedimento concursal com vista à construção da piscina municipal da Moita e dos respetivos arranjos exteriores.

Mediante o disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, e nos termos e ao abrigo do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, deliberar sobre os pontos seguintes:

1. Contratar e autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar

O procedimento de formação do contrato de execução da obra de “Construção da Piscina Municipal da Moita e Respetivos Arranjos Exteriores”, inicia-se com a decisão de contratar, que deve ser fundamentada, cabendo ao órgão competente para autorizar a despesa decidir contratar e autorizar a realização da respetiva despesa.

- Fundamento da decisão de contratar

A decisão de contratar fundamenta-se na necessidade de criação de condições para a prestação de serviços de desporto no concelho da Moita, nas vertentes desportivas, recreativas e terapêuticas.

- Valor do contrato

Estima-se que o valor do contrato a celebrar, calculado nos termos do artigo 17.º do CCP, será de € 2.625.400,00 (dois milhões seiscentos e vinte cinco mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 157.524,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro euros), que perfaz o montante global € 2 782 924,00 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e quatro euros).

- Autorização da despesa

A despesa inerente ao contrato a celebrar será de € 2.625.400,00 (dois milhões seiscentos e vinte cinco mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de € 157.524,00 (cento e cinquenta e sete mil quinhentos e vinte e quatro euros), que perfaz o montante global € 2 782 924,00 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e quatro euros), pelo que, nos termos da alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é à Câmara Municipal que compete autorizar a realização da referida despesa e, em cumprimento do estatuído no n.º 1, do artigo 36.º, do CCP, proferir a decisão de contratar.

Face ao exposto, nos termos conjugados e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e na alínea b), do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, propõe-se que seja proferida, pelo órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, a Câmara Municipal da

Moita, a decisão de contratar a empreitada de execução da obra: “Construção da Piscina Municipal da Moita e Respetivos Arranjos Exteriores” com os fundamentos acima invocados e a decisão de autorização da respetiva despesa.

2. Fixar o preço base

Mediante o disposto no artigo 47.º do CCP, propõe-se que seja fixado o preço base, no montante de € 2.625.400,00 (dois milhões seiscentos e vinte cinco mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

- Fundamentação da fixação do preço base

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço que é o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposta a pagar pela execução de todas as prestações objeto desta empreitada. O valor está fixado no caderno de encargos, com o preço base € 2.625.400,00 (dois milhões seiscentos e vinte cinco mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base deste procedimento foi obtido através do orçamento constante do projeto de execução do edifício da piscina, elaborado no âmbito de uma prestação de serviços, e o projeto de arquitetura paisagista teve como fundamento as estimativas de custos previstas nos projetos de execução baseadas em empreitadas de obras públicas do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos promovidos pela entidade adjudicante.

3. Fixar o prazo de execução

O prazo de execução é de 600 (seiscentos) dias.

4. Fundamentar a não contratação por lotes

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 46.º-A do CCP, propõe-se que seja proferida a decisão de não contratação por lotes com fundamento na unidade do respetivo objeto contratual, dado que a natureza e as características técnicas dos trabalhos a realizar na execução de um único edifício se consideram tecnicamente indivisíveis, estando assim toda a execução interligada entre si. Por outro lado, a execução dos arranjos exteriores estão diretamente associados às cotas do edifício, acompanhando-o com soluções ao nível da cave e das respetivas rampas e acessos o que implica trabalhos de concordância do edifício com os arranjos exteriores.

Se se considerasse possível a divisibilidade de qualquer parte da obra, tal obrigaria a uma articulação e ocupação simultânea do mesmo espaço por várias entidades executantes o que iria causar certamente atrasos no respetivo prazo de execução e graves inconvenientes e prejuízos para o município em matéria de gestão contratual.

Por outro lado, teriam de ser criados espaços adequados e suficientes para dois estaleiros, fora da área da obra, o que oneraria a empreitada na sua globalidade existindo, ainda, possíveis consequências para a garantia da segurança dos equipamentos e das pessoas, em obra, uma vez que os trabalhos se desenvolveriam no mesmo espaço físico e em simultâneo.

Face ao descrito, considera-se que, por razões de ordem técnica, económica, de cumprimento de prazos de execução e de menor impacto negativo possível a adjudicação da obra de Construção da Piscina Municipal da Moita e Respetivos Arranjos Exteriores deve ser aplicável ao todo.

5. Classificação CPV – (Vocabulário comum para os contratos públicos)

De acordo com o descrito nas peças do presente procedimento o código CPV - Vocabulário principal 45212212-5 (Construção de piscinas).

6. Escolher o procedimento de formação do contrato

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar proferir a decisão de escolha do procedimento e fundamentá-la.

Desta forma, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, propõe-se que seja decidido, pelo órgão competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, que permite a celebração de contratos de valor inferior a €5.350.000, (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a € 150 000,00 (cento e cinquenta mil euros), de acordo com o estatuído na alínea c), do n.º 1, do artigo 16.º e na alínea b) do artigo 19.º, todos do CCP, e cuja tramitação procedimental se encontra regulada nos artigos 130.º a 139.º e 146º a 148º do mesmo Código.

A escolha deste procedimento tem como fundamento, a obrigação legal decorrente do artigo 19.º do CCP que dispõe para celebração de contratos de valor inferior a € 5.350.000,00 (cinco milhões trezentos e cinquenta mil euros) e superior a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) deverá ser adotado o procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Deste modo, atendendo a que o valor do contrato é de € 2.625.400,00 (dois milhões seiscentos e vinte cinco mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, será adotado o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*.

7. Aprovar as peças do procedimento

De acordo com o estatuído no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, compete ao órgão competente para a decisão de contratar aprovar as peças do procedimento.

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento de Concurso Público, são o anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos sendo este formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43.º do referido diploma, designadamente pelo projeto de execução.

Assim, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar aprove as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, incluindo a minuta do anúncio a publicar no Diário da República, o programa do concurso e o caderno de encargos, que se anexam à presente Proposta dela fazendo parte integrante.

8. Designar o júri do procedimento e delegar competências

Cabe ao órgão competente para a decisão de contratar a designação do júri do procedimento de formação do contrato, ao qual compete conduzir o procedimento e, nomeadamente, proceder à

apreciação das propostas, elaborar os relatórios de análise das propostas, proceder à audiência prévia e exercer as competências que lhe sejam delegadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com o disposto nos artigos 67.º a 69.º e 147.º do CCP.

Antes do início de funções, os membros do júri, devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do CCP.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do CCP, propõe-se que seja designado o júri do procedimento de formação do contrato, com a seguinte constituição:

Membros efetivos:

- Presidente: Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil, diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Luisa Maria Duarte Rodrigues, engenheira civil, coordenadora do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas, substituta do presidente em caso de ausência deste;
- Vogal: Maria Estela Soares Santos, engenheira civil, técnica superior do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Miguel Ângelo Nunes Henrique, licenciado em ciências do desporto, chefe da divisão de desporto;
- Vogal: Jorge Manuel Lopes da Cunha, engenheiro civil, técnico superior do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;

Membros suplentes:

- Vogal: Maria Helena Vinagre Bento Santos, assistente social, diretora do Departamento de Assuntos Sociais e Cultura
- Vogal: Alexandre Jorge Palaio da Silva, assistente técnico do Gabinete de Estudos, Projetos e Empreitadas;
- Vogal: Maria do Céu Rodrigues, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos;
- Vogal: Cláudia Sofia Bação Azenha Miranda, assistente técnica da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, propõe-se ainda que seja delegado no júri do procedimento de formação do contrato a competência para prestar, por escrito, esclarecimentos das peças do procedimento, de acordo com a alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

9. Designar o gestor do contrato

Nos termos do disposto no artigo 290.º - A do CCP deverá ser designado o gestor do contrato em nome da entidade adjudicante, com a função de acompanhar a execução do contrato.

Em conformidade com disposto no n.º 1, do artigo 290.º - A do CCP, propõe-se que seja designado gestor do contrato Maria João da Marta Alves Perdiz, engenheira civil e diretora do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

10. Cabimentação

A obra, no montante de € 2 782 924,00 (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil novecentos e vinte e quatro euros) está prevista no Plano Plurianual de Investimentos do ano 2020 na rubrica: 03 0701040607 – Piscina Municipal da Moita, não se prevendo efeitos financeiros.

Para o ano de 2021 prevê-se o montante de € 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil euros) e para o ano de 2022 de € 1.532.924,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte e quatro euros).

11. Conclusão

Tendo em conta o atrás exposto, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, a Câmara Municipal da Moita, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e com todos os fundamentos atrás invocados, delibere:

- a. Proferir, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a decisão de contratar a execução da obra de “Construção da Piscina Municipal da Moita e Respetivos Arranjos Exteriores” e a decisão de autorização da respetiva despesa no montante de € 2.625.400,00 (dois milhões seiscentos e vinte cinco mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- b. Escolher, em cumprimento do disposto no artigo 38.º do CCP, o procedimento de Concurso Público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º; conjugado com a alínea b) do artigo 19.º do CCP;
- c. Aprovar, mediante o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no *Jornal Oficial da União Europeia*, incluindo a minuta do anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos, anexos à presente proposta dela fazendo parte integrante;
- d. Designar, em conformidade com o n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o júri do procedimento de formação do contrato, com a constituição referida no ponto 8 e delegar-lhe a competência prevista na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP;
- e. Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, como gestor do contrato a diretora do departamento de obras e serviços urbanos, conforme indicado no ponto 9;
- f. Fixar, mediante o artigo 47.º do CCP, o preço base, no montante de € 2.625.400,00 (dois milhões seiscentos e vinte cinco mil e quatrocentos euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se efeitos financeiros de € € 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil euros) e para o ano de 2022 de € 1.532.924,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte e quatro euros).

Anexos: O projeto de execução da obra, o programa do concurso, o caderno de encargos e a minuta do anúncio a publicar no Diário da República”

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

As propostas abaixo transcritas foram apresentadas pelo Sr. Vereador Luís Nascimento.

6. RENÚNCIA VOLUNTÁRIA DO ESPAÇO DE VENDA Nº 207, COM A ATIVIDADE DE ROUPA, NA FEIRA MENSAL DO CONCELHO DA MOITA

“Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, através do requerimento registado sob o número vinte e dois mil novecentos e noventa e oito, veio o Sr. Aristides Glandim Garcia, residente na Praceta Antão Gonçalves – lote 1, 1º C, Vale da Amoreira, adjudicatário do espaço de venda nº 207, com a atividade de roupa, na feira mensal, solicitar a renúncia voluntária do mesmo.

Assim, proponho:

Que ao abrigo da alínea e) do Art. 25º do Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Moita, seja aceite a renúncia do titular.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão e não havendo intervenções, foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

7. CAMPANHA – GANHAR É COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL

O Sr. Vereador Luís Nascimento pretendeu clarificar alguns aspetos relativamente à proposta original que tinha sido enviada aos restantes eleitos, informando sobre alterações que eram necessárias efetuar para posterior discussão da proposta.

A própria proposta referia um “regulamento” que fazia parte integrante, sendo necessário alterar a palavra “Regulamento” por “Programa de Concurso”, uma vez que, como era conhecido de todos, segundo o Gabinete Jurídico, a palavra “Regulamento” obrigaria a proposta a ser submetida à Assembleia Municipal.

No que concernia ao Programa de Concurso, relativamente ao que receberam primeiro e que já se encontrava emendado no segundo que havia distribuído, informou que tinham sido realizadas algumas alterações, nomeadamente, nuns locais usava-se a palavra “cupões” e noutros locais “raspadinhas”.

Sr. Vereador Luís Chula – Interveio para informar que considerava que o Sr. Vereador Luís Nascimento deveria em primeiro lugar fazer a apresentação da proposta, referir o que se tratava, uma vez que todos os eleitos conheciam a proposta, mas o público desconhecia o que estavam a falar.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Passou a apresentar a proposta que abaixo se transcreve:

“Considerando que a vigência do estado de emergência e a necessidade de recolhimento social da população portuguesa implicaram o cancelamento, adiamento ou reajustamento dos seus comportamentos e práticas na realização das suas compras, com impactos muito negativos na economia local.

Considerando a necessidade de revitalizar o Comércio local no concelho, estimulando os hábitos de consumo locais, contribuindo para a sua dinamização, neste período particularmente difícil no contexto Covid-19.

Considerando que neste Natal, é imperioso a captação de clientes por parte do nosso comércio local, contribuindo assim para:

- Promover o Comércio e Serviços Locais no Concelho da Moita;
- Mobilizar os comerciantes e envolver os clientes, incentivando a população a fazer compras a nível local num cenário de dificuldade ocorrido devido à Pandemia Covid-19;
- Para a fidelização do público, criando envolvimento com a comunidade local;
- Apoiar iniciativas locais para a divulgação do concelho, garantindo a sua diferenciação, através de locais activos e propícios para fazer compras;
- Proporcionar a criação de oportunidades de negócios e potenciar novos espaços de comercialização que possam surgir.

Assim, proponho:

Que seja aprovada a presente campanha a decorrer durante o mês de dezembro de 2020, cujo Programa de Concurso faz parte integrante.”

Após a apresentação da proposta foi a mesma colocada à discussão havendo as seguintes intervenções:

Sr. Vereador Luís Nascimento – Informou sobre as regras e também sobre algumas alterações no Programa de Concurso, nomeadamente: nuns locais do Programa usava-se a palavra “cupões” e noutros locais “raspadinhas”, passando a utilizar-se sempre a expressão “cupões/raspadinhas” por ser de entendimento mais fácil; inicialmente estava pensado ser por cada 25 euros de compras, tendo-se baixado o valor após uma sugestão do Sr. Presidente, que considerou o valor muito elevado, para 15 euros; ao invés de serem 20 mil cupões/raspadinhas, passaram a ser 30 mil cupões/raspadinhas uma vez que seria para vigorar durante 15 dias antes do Natal, essencialmente para aquelas compras, tendo calculado que no Concelho da Moita seria gasto nessas compras, no comércio local, entre 400 a 450 mil euros e portanto, de forma a chegar a todos, baixando o valor para 15 euros, tinham que aumentar o número de cupões/raspadinhas e como tal passou para 30 mil cupões/raspadinhas; inicialmente os restaurantes e takeaways não estavam incluídos, e passaram a constar, ou seja, o artigo 5 da primeira proposta enviada foi alterado, porque inicialmente, por si e pela equipa da Divisão de Desenvolvimento Económico, a iniciativa tinha sido pensada como apoio ao comércio local e quando falavam em comércio, normalmente pensavam em bens que se compravam, por exemplo peças de vestuário, mas em conjunto com o Sr. Presidente, tinham concluído que de facto os restaurantes estavam a passar por grandes dificuldades, e se pudessem incluir a sua participação e fomentar a ida das pessoas àqueles locais, aumentando também a sua divulgação, seria positivo, e assim sendo, incluíram restaurantes, bem como cabeleireiros; ficaram e continuavam de fora, grandes superfícies, porque a iniciativa era dirigida ao comércio local, bem como as imobiliárias, os Bancos, consultórios médicos, entre outros; existia ainda um ponto que não estava alterado mas que teria de ser modificado no Artigo 11º relativo aos Prazos, sendo necessário acrescentar um ponto 5, pois referindo o ponto 1 que os prémios deveriam ser reclamados até ao dia 31 de janeiro, pois a pessoa a quem tinha saído um prémio não tinha de reclamá-lo no dia seguinte, podendo fazê-lo até ao dia 31 de janeiro, mas não constando no Programa o prazo para as lojas solicitarem ao Município os fundos para o pagamento dos prémios, e exemplificando, se tinha saído 50 euros em compras a uma pessoa, ia ao local e efetuava as compras nesse valor, a Câmara teria de pagar à loja, sendo necessário colocar no ponto 5 em que as lojas teriam

até ao final do mês de fevereiro para reclamar junto da Câmara Municipal o valor do prémio, uma vez que as pessoas tinham até ao final do mês de janeiro para solicitar o prémio. Na sua opinião, naturalmente as lojas, no dia seguinte à pessoa reclamar o prémio iriam logo solicitar o pagamento à Câmara, mas era necessário que colocassem uma data limite.

Clarificou que o objetivo daquele concurso era levar as pessoas a comprarem no comércio local, tendo-se denominado o concurso de “Ganhar é comprar no comércio local!” que a par com outras atividades e iniciativas que a Câmara estava a tomar, de compra no “seu” comércio local, pretendiam aguentar o comércio local na grave crise que a pandemia trouxe, e que esperavam conseguir ultrapassar e que as pequenas empresas de comércio local e pequenos restaurantes não encerrassem, aguentassem e portanto, se conseguissem incentivar as pessoas a comprar no Concelho da Moita, seria bem melhor do que irem para um superfície comercial distante.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Questionou o Sr. Vereador Luís nascimento, para clarificar, uma vez que não tinha percebido, no Programa de Concurso, nomeadamente no Artigo 10º, se os prémios não seriam dados às pessoas em dinheiro, seriam sempre dados vales de desconto.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Respondeu que os prémios seriam sempre pagos em vales de desconto, acrescentando que havia uma pequena diferença entre vales de desconto de 5%, que eram assumidos pelas lojas, sendo um dos prémios possíveis nos cupões/raspadinhas, e o vale de desconto de dinheiro, ou seja, não seria pago em dinheiro, mas valia 20 euros em desconto numa compra.

Sr.^a Vereadora Filomena Ventura – Continuou referindo que os Vereadores do Partido Socialista consideravam aquela campanha muitíssimo meritória, devido ao apoio ao comércio local, portanto a ideia, a proposta, era por eles apoiada. Mas aquando da divisão, entre eles do trabalho, e leu o “Regulamento” ficou com um conjunto de questões que lhe pareceram necessitar de ser trabalhadas, e ainda tinham tempo para tal, uma vez que era para implementar 15 dias antes do Natal, embora os prazos fossem curtos.

Quando lhe surgiam dúvidas procurava onde quase todos o faziam, na internet, e relativamente ao Programa de Concurso, começou por dizer que não podiam aprovar um Programa de Concurso que usasse a palavra “raspadinhas”, pela simples razão que em março de 2010 e passou a ler: “ A lotaria instantânea assumiu uma nova identidade sobre a marca comercial raspadinha”. Continuou referindo que poderiam utilizar a palavra cupões, não podiam utilizar a palavra “raspadinha”, considerando que a questão era importantíssima para se protegerem a todos e para que aquela proposta, que como já havia referido todos os Vereadores do Partido Socialista consideravam meritória, pudesse ser efetivada, uma vez que tinham à volta de 15 dias para a divulgar.

Continuou informando que quando se lhe levantavam questões, lia e pesquisava e como tal, gostaria que no Artigo 3º, nos Princípios e Garantias, fosse clarificado porque a liberdade de participação estava correta, mas a igualdade de condições dos comerciantes tinha que ser clarificada porque colidiria com o facto de serem deixados de fora, farmácias, consultórios médicos e de enfermagem, oficinas, imobiliárias, etc..., porque caso contrário poderiam ter problemas uma vez que aqueles poderiam alegar que também poderiam ser equiparados, como tal, era necessário clarificar. O Sr. Vereador Luís Nascimento, na sua intervenção, quando tinha referido comércio local, tinha de clarificar, nomeadamente no Programa de Concurso, qual era o princípio de igualdade. Considerou aquela questão importantíssima naquele Programa de Concurso, porque, dando um exemplo, referiu não conseguir perceber por que motivo as oficinas não tinham sido incluídas, por achar que no Concelho não existiam as grandes oficinas que eram subsidiárias de grandes marcas, das quais viam anúncios na televisão, portanto considerava que convinha clarificar que igualdade é que pretendiam para o comércio local, para não deixarem de fora pequenas oficinas, que por vezes viviam de colocar uma pastilha num travão, e que também consideravam importantes, porque também faziam parte do comércio local.

Resumindo, tinham colocado a questão relacionada com a menção às raspadinhas; a situação da igualdade com os estabelecimentos aderentes, porque é que tendo igualdade, quais é que ficavam de fora, ou seja, clarificar o comércio local; levantando ainda uma questão, que considerou necessitarem para tal dos serviços Jurídicos da Câmara, porque relativamente ao Artigo 10º, quando se referia no ponto 7 que: “ Os estabelecimentos aderentes podem reclamar o reembolso do valor correspondente ao vale...”, porque o Sr. Vereador tinha referido até ao final de fevereiro já constando no Programa de Concurso: “... até ao dia 26 de fevereiro de 2021, mediante a apresentação ... acompanhado da fatura da respetiva compra emitida em nome do cliente premiado.”, acrescentando que tal obrigaria o comércio local a ter uma declaração de autorização do cliente, porque a emissão da fatura que se destinava à entidade tributária era distinta do que era referido, que lhes daria acesso a dados, e com uma Lei de Proteção de Dados tão rígida, teriam de se prevenir. Continuou referindo que o que levava os três Vereadores do PS a realizarem aquela intervenção era considerarem a ideia meritória e existir a necessidade de defender o comércio local, mas pretendiam defendê-lo corretamente, parecendo-lhe que naquela situação, em concreto, teriam de verificar como é que protegiam os comerciantes do Concelho, como é que se protegiam enquanto Câmara Municipal, porque por vezes uma ideia meritória podia ser completamente ultrapassada por questões que se lhe colocavam.

Aditou que relativamente ao Artigo 8.º e aos vales de descontos mencionados, todos os comerciantes aderentes deveriam estar cientes e que poderiam ter de oferecer cupões de descontos de 5%, questionando se relativamente àquela questão tinha existido algum estudo; se com os 5% estariam ou não a incentivar, sendo na sua opinião necessário clarificar a questão, porque no caso de ser comerciante, diria, por exemplo, que se vendesse três parafusos, sabendo que no comércio local tal por vezes sucedia, acrescentando que alguns dos Srs. Vereadores a conheciam como tal sabiam que tinha mesmo aquele conhecimento, se vendesse três parafusos e realizasse um desconto de 5%...

Clarificou que a sua intervenção, em nome do Partido Socialista, tinha como objetivo dúvidas partilhadas, e tinha como objetivo suportar e apoiar a ideia da defesa do comércio local.

Sr. Presidente – Informou partilhar da opinião que era uma ideia meritória. Ao nível do Gabinete da Presidência tinham pensado o que efetuar naquela matéria, algo do género e dado que a Divisão de Desenvolvimento Económico estava a prepara-lo também, chegaram a acordo de que aquela proposta parecia o método mais imediato, mais direto para atrair as compras no comércio local, e como tal deveria ser aquele a ser adotado.

As condições que constavam e os prémios a ser atribuídos, eram na sua opinião, prémios atrativos, não se pretendendo concorrer com os Jogos, tendo ainda assim, os prémios melhores um valor interessante, valendo a pena.

No que concernia à questão dos descontos, que fora colocada, naturalmente era condição para os comerciantes aderirem, pensando que a filosofia subjacente à questão era exatamente a mesma filosofia subjacente a todas as campanhas de promoções que eram efetuadas no comércio local, ou seja, não se efetuavam campanhas de promoção para perder dinheiro mas para atrair clientes. No caso, oferecia-se um desconto de 5%, valor que lhes tinha parecido perfeitamente enquadrável, para atrair clientes; a compra teria de ser superior a 15 euros, o que significava 75 cêntimos de desconto, julgando não ser aquele, propriamente, um valor que pesasse, de incentivo.

Quanto à questão das “raspadinhas”, também partilhava da opinião, considerando que não deveriam criar confusões, chamando-lhes cupões ou quando muito colocar no primeiro Artigo que descriminasse, ou referisse qual era o tipo de sorteio, colocar cupão raspável, para que se percebesse que tipo de cupão estavam a referir-se e a partir daí utilizarem apenas o termo cupão, não sendo necessário nada mais.

Relativamente à questão do comércio envolvido, informou que pensava ser necessário definir uma regra; estando a falar de uma campanha que visava o comércio local que tinha mais incidência no Natal, como tal, o tipo de comércio que tinha naquela época condições excecionais, sendo aliás o mais atingido e assim sendo pensaram, estando totalmente de acordo que as oficinas tinham outra atividade, outro mercado, não tendo propriamente grande sazonalidade porque as reparações dos

veículos automóveis realizavam-se quando eram necessárias; também as farmácias eram distintas, tinham outra natureza, bem como as restantes exceções que consideraram sê-lo de facto; retiravam-se daquela campanha aqueles que não tinham sazonalidade, não por serem menos importantes que qualquer um dos outros, pelo contrário, por exemplo pensava poder sobreviver sem uma loja de pronto-a-vestir, mas não viver sem a farmácia, no entanto, o Natal, em nada ou muito pouco estava relacionado com eles, na sua opinião; daí concordar que as exceções eram aquelas que se referiram.

Quando no Artigo 3º era colocada a questão: “A campanha obedece aos princípios gerais de liberdade de participação” significava que só participava dela quem o desejasse e de: “igualdade de condições dos comerciantes”, poderiam acrescentar os aderentes, para que se percebesse que eram só aqueles, ou seja, o que se tratava não era só de igualdade dos comerciantes entre um comerciante de uma agência de seguros e um comerciante de uma loja de pronto-a-vestir, mas sim dos comerciantes que aderiam, sendo que aqueles, tinham todos as mesmas condições, sendo esse o sentido.

Sr. Vereador Joaquim Raminhos – Reconheceu o mérito da iniciativa considerando que o comércio local estava a necessitar daquele incentivo e de uma grande atenção, porque a situação de crise era bastante grande, julgando ser de louvar aquela iniciativa.

Manifestou o seu acordo sobre alguns pormenores de maior rigor que deveriam ser colocados, nomeadamente a questão das “raspadinhas”; a questão dos aderentes ao invés de ser o comércio na sua globalidade porque alguém poderia pensar que ficava de fora por alguma razão; mostrou-se de acordo com a generalidade dos esclarecimentos que se realizaram, e os cuidados a ter na iniciativa, manifestando a sua concordância com a proposta.

Sr. Vereador Carlos Albino – Reforçou o que tinha sido dito, nomeadamente que a proposta era meritória, registando que no país muitas tinham sido as Autarquias que, de diferentes formas, tinham desenvolvido iniciativas para apoiar o seu comércio local. Lembrou que no fim-de-semana anterior, em altura de confinamento, existiram Câmaras que por sua autoiniciativa promoveram o takeaway para auxiliar a restauração, ou seja, em altura de pandemia, muitas foram as Autarquias que desenvolveram esforços para tentar ajudar o comércio, porque sem saúde não existia economia, e sem economia muito dificilmente conseguiriam ter os recursos necessários para prestar cuidados de saúde e por esse motivo, considerou importante manter aquele equilíbrio.

Lembrou que estratégia de através de “raspadinhas”, lotaria ou outro tipo de jogos não era nova, recordando que o Parlamento Inglês, já no século XVII tinha desenvolvido a primeira lotaria para arrecadar verba; em França, também já no século XVIII o fez; em Portugal, as Raspadinhas, pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, juntamente com o Totoloto e o Totobola também tinham um cariz social e no Município da Moita, ainda bem na sua opinião, estavam a desenvolver aquela iniciativa, para naquele ano de dificuldade, através daquela proposta apoiarem o comércio local, algo que há muito os Vereadores do PS vinham reivindicando; que era necessário tomar medidas para apoiar e dinamizar o comércio do Concelho.

Salientando que a proposta era positiva, referiu que gostariam de ver no que respeitava, não tanto aos valores em si, mas à quantidade de prémios, para os tornar mais aliciantes para as pessoas, se ainda fosse possível, na eventualidade de existir aquela abertura, que a quantidade fosse maior, ou seja, para a totalidade dos prémios estava previsto um investimento da Câmara na ordem dos 1500 euros, considerando interessante, não sabendo quanto custariam os cupões, uma vez que não estava descrito na proposta o seu custo, que certamente também teria o seu peso, que veriam mais tarde, mas considerou ser interessante que o valor do investimento da Câmara pudesse ser muito superior, mas no mínimo superior já o agradaria.

Acrescentou entender o ponto b), do Artigo 10.º: “100 vales de 5% de desconto...”, nomeadamente, que se tratava de um valor baixo, preferindo que fosse a Autarquia a oferecer aqueles 5%, deixando aquela nota, por saber que era um valor baixo, mas do ponto de vista moral, uma vez que o comércio local estava muitíssimo castigado, pessoalmente não se sentia confortável por lhes solicitar nada mais,

considerando que deveriam arranjar maneiras de lhes facilitar a vida, sendo portanto, naquele ponto, a sua opinião, mais uma questão de forma do que de conteúdo.

Sr. Vereador Luís Chula – Solicitou esclarecimento, relativamente ao Artigo 10.º, nomeadamente ao seu ponto 9. que referia: “Os vales de desconto, não podem ser cumulativos com outras promoções das lojas.”, pretendendo saber se na eventualidade de existir um artigo que estivesse em saldo, poderia ou não participar no concurso.

Observou, relativamente ao Artigo 3.º, ponto 3., que começava por: “A Organização reserva-se no direito de proceder a ações de fiscalização...”, considerando que o termo “Organização” deveria ser substituído por “Câmara Municipal” ou “Autarquia”, porque o termo “Organização” poderia dar ideia de que se tratava de um grupo excursionista que se organizara para aquele efeito.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Respondeu, quanto ao corte da palavra “Raspadinha”, que naturalmente o fariam, ficando apenas a palavra “cupões”, seguindo a sugestão do Sr. Presidente e no Artigo 1.º acrescentariam um ponto 4. referindo que: “Os cupões são do género raspável.”, conseguindo daquela forma que fosse entendido pelas pessoas.

Sobre a questão referida, de a campanha obedecer aos princípios gerais de liberdade de participação, naturalmente que o seria, em relação àqueles que podiam participar, ou seja, a primeira questão que se lhes colocou foi que não pretendiam que as grandes superfícies participassem, pretendiam apoiar o comércio local, e nada tendo pessoalmente contra as grandes superfícies, mas o objetivo era apoiar o comércio local; tendo-se-lhes colocado posteriormente quais os estabelecimentos que poderiam ou não poderiam participar, considerando que no ponto 1.º do Artigo 3.º ficaria: “...de igualdade de condições dos comerciantes aderentes e dos seus clientes.”; clarificando que quando se referia igualdade de condições de participação, se hipoteticamente se deslocassem a uma loja de roupa para adquirir uma camisa cujo valor fosse 30 euros, recebiam 2 cupões, se comprassem uma camisa apenas de 15 euros só receberia 1 cupão, portanto não era igual, a igualdade seria consoante as regras.

Quanto à questão das oficinas já tinha sido abordada e explicada, embora sabendo que estava difícil para todos, mas tinham de olhar para a questão friamente e referir que existiam determinados setores de negócio que não sentiam tanto a crise, e que por outro lado não eram vendas de Natal; pretendiam promover uma forma diferente de Natal, e assim sendo, excluíram algumas questões, não referindo o Programa de Concurso o motivo pelo qual foram excluídos, mas tendo-o sido nomeadamente: as grandes superfícies; as farmácias; as oficinas; as imobiliárias pois se eventualmente uma imobiliária vendesse uma casa, a 15 euros cada cupão, seria uma quantidade enorme; sendo portanto excluídos e não vendo motivo para que, no Programa de Concurso, tivessem de explicar por que motivo tinham sido excluídos. No entanto, se alguém os questionasse sobre o motivo pelo qual tinham sido excluídos, cumpria aos Srs. Vereadores explicarem, que o motivo da exclusão era muito simples; aquela era uma forma de apoio, de incentivar as compras de Natal no Concelho da Moita, ou seja, pretendiam que as pessoas quando fossem comprar presentes para os seus familiares, não se deslocassem a um qualquer Centro Comercial num local determinado, longe do Concelho da Moita, mas fizessem-no no próprio Concelho. Aquele era o objetivo.

Relativamente aos vales de 5% de desconto a cargo das lojas, e sendo muito claro na questão, considerou importante também que as pessoas sentissem que davam algo, que não era só o Estado a dar, e no caso concreto, a Câmara. Era importante por se tratar de um Concelho onde na prática não existia, se bem que existisse em papel, mas não tinha Órgãos, uma Associação de Comerciantes; normalmente uma iniciativa como a que estavam a debater seria realizada em parceria com a Associação de Comerciantes, facilitando bastante a questão. Quando a Sr.ª Vereadora Filomena Ventura tinha referido que ainda faltavam 15 dias, não era verdade, porque no dia seguinte teriam de seguir para as gráficas os dísticos para colocarem nas montras, os cupões, os folhetos para distribuir a convidar os comerciantes a aderirem. Os desenhos já estavam efetuados, tendo reunido com o Gabinete de Informação e Relações Públicas (GIRP) e sendo aprovada a proposta na reunião, no dia seguinte o material seguiria para produção.

As alterações do Programa de Concurso eram bem acolhidas, tal como na conversa com o Sr. Presidente, ao invés de cada cupão ser dado por 25 euros, ter sido dada a sugestão de baixar o valor por cupão para 15 euros, e acolheu a sugestão sem qualquer problema.

Não tinha qualquer problema com as sugestões, exemplificando que a chamada de atenção relativamente à utilização da palavra “raspadinha” não dever ser utilizada, era acolhida por si sem qualquer problema.

Sobre a questão dos vales de 5% de desconto na compra seguinte, exemplificou que se os presentes fossem a uma loja comprar vestuário e gastassem 21 euros, provavelmente sem levarem nenhum vale, se falassem com o dono da loja, provavelmente aquele faria um desconto e pagariam apenas 20 euros. Considerou importante que os lojistas do Concelho, o comércio local sentisse que participava, por ser algo importante. Aditou que de facto tinha sido realizado um estudo, sendo inicialmente o desconto dos lojistas previsto para 10%, porque era o desconto que os restaurantes locais davam na Semana Gastronómica do Concelho e existindo a experiência de abordar a questão com os restaurantes, individualmente, para verificar se pretendiam participar no Concurso, ao que lhe era normalmente respondido que, se lhes traria mais clientes, participavam e faziam um desconto de 10%.

Inicialmente, partiu do princípio de que na campanha em discussão seria igual, mas entretanto falou com proprietários de lojas que lhe disseram, que se a pessoa a quem saía o cupão de desconto de 5%, fosse só em janeiro descontar o cupão, quando já estariam em saldos, não seria fácil e portanto, baixaram o desconto para 5% e colocaram a alínea que o Sr. Vereador Luís Chula havia questionado, nomeadamente, a alínea 9 do Artigo 9.º que referia: “Os vales de desconto, não podem ser cumulativos com outras promoções das lojas.”, referindo que aquela alínea estava relacionada apenas com os vales de desconto percentuais, de forma a impedir que se utilizassem no mês de janeiro, quando as lojas já se encontravam em saldos, não estando relacionado com o facto de dar direito ou não a participar, pois qualquer loja podia participar, independentemente de ter saldos ou não; a questão seria apenas de que os artigos em saldo, posteriormente quando se fosse trocar o cupão, por um determinado artigo, se eventualmente aquele custasse 20 euros, e pretendendo utilizar o cupão de 5% de desconto, seria menos 1 euro, pagando 19 euros. O problema colocava-se se a peça de vestuário anteriormente custasse 40 euros e encontrando-se em saldo, a loja já tinha efetuado um desconto de 50%, estando a vendê-la por 20 euros e se tivesse de descontar ainda o valor do cupão poderia vender com prejuízo, portanto, aquela frase era apenas para proteger da situação citada.

Quanto aos vales de 5% de desconto, que o Sr. Vereador Carlos Albino tinha mencionado que não lhe agradavam, a si agradavam bastante, por considerar que as pessoas tinham de sentir que faziam parte da solução, não se podendo viver numa sociedade onde todos considerassem que as soluções deveriam ser provenientes de outros locais e irem ter com as pessoas, havia que sentir que se fazia parte da solução; quando lançavam um concurso do género do que estavam a discutir, onde a Câmara oferecia 1500 euros de prémio, custando os diversos materiais a produzir no âmbito da campanha cerca de 1000 euros, sendo aquela a verba que ainda tinha disponível na rubrica de apoio às empresas, como tal, o motivo dos 1500 euros era simples, porque se encontravam no final do ano e no final do ano anterior, em 2019, aquando da aprovação do Orçamento para 2020, nenhum dos presentes sabia que iria surgir uma pandemia, nem que teriam de apoiar daquela forma o comércio local; consultado o valor disponível na rubrica, resolveu aplicar o valor existente, porque estar a solicitar um pedido de alteração ao Orçamento para poder ter mais verba disponível, era o género de questão que não era seu uso efetuar, não tendo nenhum dos restantes visto que o tinha solicitado ao longo dos três anos transatos; era portanto a verba de que dispunham para o apoio às empresas locais, sendo a totalidade do que existia desde o início do ano e sendo sincero, um ano antes, aquando da aprovação do atual Orçamento tinha pensado utilizar aquela verba em barretes de Pai Natal, bem como música nos Mercados, para as questões da Feira que se realizava em frente ao Edifício Sede do Município, ou seja, existia um plano para aquela verba e foi gerindo o seu Orçamento acautelando o plano que tinha. Considerou, uma vez mais, que nenhum dos nove eleitos presentes sabia que viria uma pandemia, um ano antes, estando todos a enfrentá-la da melhor forma que podiam e sabiam.

Sr. Vereador Luís Chula – Considerou que naturalmente estariam salvaguardadas todas as questões legais daquele ato, numa atitude positiva, a dúvida que lhe tinha surgido, sobretudo no sentido da salvaguarda dos próprios, que eram os responsáveis pela decisão e que com ela ficavam comprometidos, do ponto de vista legal, era sobre a não existência de qualquer dúvidas ou da possibilidade do ato de pegar num cupão, raspar, e a pessoa pensar: “tive sorte ou tive azar”, ou seja, a existência de uma situação passível de ser confundida com aquilo que era determinado pela Lei para questões de sorte ou de azar, porque não sendo uma lotaria, era na sua opinião, uma situação que se podia confundir com um afim daquela situação, e o que definia o jogo de fortuna ou de azar, eram os resultados em que era contingente por assentar na exclusiva ou fundamentalmente na sorte, ou seja, “tive sorte de ter o prémio, tenho direito a um vale” ou “não tive sorte de ter o prémio”; fundamentalmente, a questão que se colocava era se poderiam todos arriscar a votar favoravelmente aquela proposta, com aquela questão que mencionara.

Sr. Vereador Luís Nascimento – Esclareceu, para quem não soubesse, que o inventor da lotaria, foi Giacomo Casanova, célebre conquistador italiano; e que o concurso cuja proposta estava em discussão não era considerado jogo porque os cupões não eram comprados, eram oferecidos aquando da realização de uma compra numa loja.

Se os cupões fossem comprados, aí sim seria considerado jogo.

Exemplificando, se o Sr. Vereador Luís Chula comprasse uma rifa que se vendia em muitos dos clubes do Concelho, na Igreja, nos Escuteiros, em que pagava uma rifa, cujo prémio seria posteriormente, por exemplo um cabaz de Natal ou outro, era considerado jogo, porque tinha pago a rifa.

Acrescentou que lhe tinha surgido a ideia dos cupões raspáveis porque na última BTL que decorrera, no ano de 2019, um dos concelhos dos Açores tinha cupões raspáveis, nos quais saíam vários prémios. Sendo a BTL a Feira do Turismo, tinha estado no local, tinha raspado um cupão e saíra-lhe uma esferográfica que tinha escrito “Turismo nos Açores”. Uma funcionária da DDE que estava no stand da Câmara da Moita, tinha-se deslocado ao local consigo, referido que também gostaria de ter um cupão raspável, que raspou, tendo ganho uma viagem aos Açores; portanto a funcionária da DDE tinha ganho uma viagem aos Açores e o próprio uma esferográfica, ou seja, a sorte era diferente e tinha-lhe sido oferecido por uma Câmara dos Açores.

Resumindo, a questão da realização daquele tipo de concursos não era ilegal, só o sendo se o cupão fosse comprado, o que não era o caso, e como tal, não existia qualquer problema.

Não havendo mais intervenções, foi a proposta submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião, sendo a respetiva ata aprovada em minuta. Eram dezoito horas e quarenta minutos. E eu, Paula Graça, Assistente Técnica nesta Câmara Municipal, redigi a presente ata que assino com o Sr. Presidente da Câmara.

Todas as intervenções feitas aquando da apresentação das propostas encontram-se devidamente gravadas em formato digital (CD), ficando os mesmos a fazer parte integrante desta ata.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

A ASSISTENTE TÉCNICA